Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Outubro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3217

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 206/2024

Dispensa de Licitação Nº 206/2024
Processo Administrativo Nº 7555/2024
Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 206/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para **: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CREMOSINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS NA SEMANA DA CRIANÇA, PARA TODAS AS CRIANÇAS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa R FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVERIA, N 200, LT 03, GALPÃO 02, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.500,00 (**Um mil e quinhentos reais) com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 09 de outubro de 2024.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:20EC8F70

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO SAÚDE 080/2023

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, CNPJ: 11.335.530/0001-07. **Contratada**: Reis Faturamento LTDA, CNPJ: 27.149.933/0001-00. **Objeto**: Serviço de assessoria em gestão e locação de software de prontuário eletrônico de pacientes, para o gerenciamento dos processos de trabalho no hospital municipal de São Francisco de Goiás. **Contrato**: 080/2023 - 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo; **Prazo de Execução**: 02/09/2024 à 31/12/2024. **Valor do Contrato:** R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). A Fonte dos Recursos Municipais, com código orçamentário: **05.15.10.301.0210.2046.3.3.90.39.05**. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 30 de agosto de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:EE543166

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 202/2024

Processo Administrativo Nº 8466/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 195/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, itens de decoração, para manutenção das atividades do programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos",** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **56.970.180 LUANA LOPES DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ: 56.970.180/0001-99, com endereço a Rua Lizandro Gomes de Souza, Nº 422, Casa 01, Setor Central, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 4.225,00** (Quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).

São Francisco de Goiás, 09 de outubro de 2024.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D1BC8023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/CPL/2024

Portaria nº 242/CPL/2024 de 09 de Outubro de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para a manutenção de veículo RENAULT MASTER PLACA PRT-3436 contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 020/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.442.086/0001-75 com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de peças para manutenção automotiva no valor de R$: 1.510,00 (Um Mil Quinhentos e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Outubro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BBD06B41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 151/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 151/2024**

CEDENTE: WALTECIDES PEREIRA DE ARAÚJO, pessoa física, brasileiro, casado, militar, inscrito no RG sob o nº 1400483 CBM – DF e CPF sob o nº 057.095.041-49, residente na Fazenda Monte Horebe, no Município de Água Fria de Goiás.
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.141.292/0001-03, com sede na Avenida João Orive Rodrigues – Qd. 32 Lote 01, Água Fria de Goiás-GO, CEP. 73.780-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Sr. Rafhael Jonny Teixeira Cunha,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 029.325.101-00, residente e domiciliado no Distrito de Mato Seco, no Município de Água Fria de Goiás.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Concessão não onerosa de uso de área e instalações para a Prefeitura do Município de Água Fria de Goiás, para exploração dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações do termo de referência do processo administrativo nº 6276/2024, Inexigibilidade nº 17/2024**.**
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **19/09/2024 a 31/12/2024.**
VALOR: pagamento de despesas de energia elétrica e tarifa de água utilizados pela CESSIONÁRIA.

Água Fria de Goiás, 19 de setembro de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFHAEL JONNY TEIXEIRA CUNHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Cessionária

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:60DDB1C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 147

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 147/2024**

PESSOA FÍSICA

LETICE ANA DE JESUS DESBEZELL, pessoa física, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrito(a) no CPF sob Nº 385.274.051-72, com registro no COREN GO n° 2097103-TE, residente à Av. Anibal Modesto de Oliveira, Quadra 16, Lote 07, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **09/09/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor R$ 1.850,00 **(mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 09 de setembro de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:EE7BDCB6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 33

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 33/2024**

PESSOA FÍSICA

MAYARA CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA SOARES, brasileira, Farmacêutica, CRF – DF- 588273, Solteira, inscrito no CPF sob n.º 091.726.396-01, residente à Rua 14, Quadra 64, lote 05, na cidade de Água Fria de Goiás– GO
OBJETO: Prestação de Serviços de Farmacêutica
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor R$ 3.400,00 **(trêsmil e quatrocentos reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:A76578FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 60

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 60/2024**

PESSOA FÍSICA

MEDSERVICE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 30.349.969/0001-33, com endereço sede na Quadra 1 MR7, S/N, Lote 2, Sala 101-A, Setor Leste, Planaltina – GO, CEP: 73.752-010, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr..Wesley Rafael da Silva, empresário, inscrito no CPF sob n.º 044.926.231-67, nomeia para a execução dos serviços o profissional devidamente registrado e capacitado para a função, Sr. Daniel Valeriano de Godoy Freitas, Médico, inscrição CRM GO n° 26138, inscrito no CPF sob n.º 032.663.821-02, residente em Planaltina – GO
OBJETO: Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral Plantonista 12 horas

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor R$ 1.200,00 **(mil e duzentos reais) 12 horas, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:C82B5808

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 83

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 83/2024**

PESSOA FÍSICA

MILENNA DE SOUZA TORRE, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 053.555.701-94, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1855694 - TE, residente e domiciliada em Rua 26, Quadra 10, Lote 13, etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem Zona Rural
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor R$ 1.850,00 **(mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:2EA91069

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SEMMA
PORTARIA N° 32, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para atuarem como facilitadores nos procedimentos de autocomposição de que trata a Lei Municipal n° 035/2018 e Lei Estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente e respectivas sanções, institui o processo administrativo para sua apuração no âmbito municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE, no uso das atribuições legais conferidas Lei orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, por prazo indeterminado, a função de facilitadores nos procedimentos de autocomposição de que trata a Lei Municipal n° 035/2018 e Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente e respectivas sanções, institui o processo administrativo para sua apuração no âmbito municipal:
I- Arianne Machado, CPF nº xxx.085.011-xx, ocupante do cargo de Bióloga;
II- Daniela Alves Ribeiro Martins, CPF n° xxx.044.081-xx, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, e;
III- Eduardo Laurindo Alves Abreu, CPF nº xxx.667.631-xx, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2024.

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:725E86D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais para iluminação pública para atender a Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do recebimento das propostas: às 08:00h do dia 23/10/2024. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 23/10/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 10/10/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaiso.go.gov.br/; Fone: 62.3446-1249; das 07:30h às 12h e das 14h às 17:30h.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, 10 de outubro de 2024.

LIS KRELING -
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:5886BC11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA Nº 011/2024

Portaria nº. 011/2024.
Aparecida do Rio Doce, 08 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a servidora LUCIENE FERREIRA KLEY".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e o art. 16 da Lei Municipal nº 513/2016, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-GO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora

LUCIENE FERREIRA KLEY, inscrita no CPF sob o nº 531.452.161/04, no cargo de MERENDEIRA, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Média Aritmética Simples (80% maiores Sal. Contrib. Agosto/12 à Julho/24)			R$ 1.974,81
Art. 1°, Lei nº 10.887/04 (última remuneração)			R$ 1.715,19
Tempo de Contribuição	12,09	30	0,403
Valor dos proventos de aposentadoria conf. EC nº 41/03			R$ 795,85
Complementação constitucional			R$ 616,15
Valor total dos proventos de Aposentadoria conforme EC nº 41/03			R$ 1.412,00

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD) de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º - O provento de aposentadoria será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 08 de outubro de 2024.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Diretor Presidente do IPARD
(Decreto nº 420/2023)

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:3C58DF63

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO N. 014/2024

RESOLUÇÃO Nº. 014/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação das DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando a Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no que tange os limites e diretrizes das aplicações financeiras dos RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os RELATORIOS DE INVESTIMENTOS E AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS referente ao mês de JULHO do exercício de 2024 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE - IPARD.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce - GO, em 02 de outubro de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Representante do Poder Executivo

VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Representante dos Servidores Ativos

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:CE15101E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO N. 015/2024

RESOLUÇÃO Nº. 015/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à APLICAÇÃO DOS RECURSOS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas da Lei Federal nº 4.320/64; Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos municípios do Estado de Goiás e da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as RECEITAS e DESPESAS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD, constante no balancete do mês de JULHO do exercício de 2024, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM e pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e principalmente em face de que as referidas despesas haverem sido julgadas REGULARES.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Representante do Poder Executivo

VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Representante dos Servidores Ativos

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:A10A9D2E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO N. 016/2024

RESOLUÇÃO Nº. 016/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação das DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando a Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no que tange os limites e diretrizes das aplicações financeiras dos RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os RELATORIOS DE INVESTIMENTOS E AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS referente ao mês de AGOSTO do exercício de 2024 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE - IPARD.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce - GO, em 02 de outubro de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Representante do Poder Executivo

VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Representante dos Servidores Ativos

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:5392C2E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO N. 017/2024

RESOLUÇÃO Nº. 017/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à APLICAÇÃO DOS RECURSOS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas da Lei Federal nº 4.320/64; Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos municípios do Estado de Goiás e da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as RECEITAS e DESPESAS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD, constante no balancete do mês de AGOSTO do exercício de 2024, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM e pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e principalmente em face de que as referidas despesas haverem sido julgadas REGULARES.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Representante do Poder Executivo

VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Representante dos Servidores Ativos

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:25AFBD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 393

PORTARIA Nº 393/24 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia

08 de outubro de 2024, no veículo Voyage placa RBK2B43, a Cidade de Rio Verde – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 08 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:48E482BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 394

PORTARIA Nº 394/24 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 09 de outubro de 2024, no veículo Cronos Placa SCJ3A75, a Cidade de Goiânia - GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:D691D8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 395

PORTARIA Nº 395/24 - 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Carlos Alberto Morais Garcia**, Portador do CPF sob o nº ***.136.636-53, ocupante do cargo de **Procurador Juridico**, empreendera viagem para os dias 09 de outubro de 2024, a Cidade de Goiânia – GO, levar Van em oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:5565BF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 396

PORTARIA Nº 396/24 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 07,08 e 09 de outubro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:A4274311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 780/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 780/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de outubro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG e HEMU, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:290E0A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 781/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 781/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (outubro) de outubro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Medical Day Center, Clínica Med Prev e CTA, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:47604C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 782/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 782/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de outubro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG e CRER, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9E5775ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 783/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 783/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de outubro de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A7CE5D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 784/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 784/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de outubro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2F74EEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 786/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 786/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de outubro de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3EDFBB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 787/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 787/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de outubro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Prefeitura Municipal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5DA5DAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 788/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 788/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 09 (nove) de outubro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BFE24EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 785/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 785/2024 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 08 (oito) de outubro de 2024, à cidade de Iporá Goiás, transportar pacientes à Clínica Rio Claro, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:03FEBD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 790/2024 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 790/2024 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 08 (oito) de outubro de 2024, às cidades de Goiânia/Trindade Goiás, transportar pacientes ao HGG, HDS e Hospital São Cottolengo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7FED5857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 789/2024 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 789/2024 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de outubro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HECAD, conforme comprovante, em anexo
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:706DEFC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 539/2024

Intenção de dispensa de licitação 539/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de gêneros alimentícios (leite especial), visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-10-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n. 425/FMAS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 09 de outubro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6F7C60D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 540/2024

Intenção de dispensa de licitação 540/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de suplementos para o setor de nutrição, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-10-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n. 3260/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 09 de outubro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E19B7269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 542/2024

Intenção de dispensa de licitação 542/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de insumos, para atender as demandas da atenção básica de saúde - bucal, visando suprir as necessidades do Atenção Básica de Saúde – Saúde Bucal, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-10-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n. 146DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 09 de outubro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:370CB2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 34/2024

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de taxas de inspeção/vistoria da van do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 34/2024, saindo como vencedor FÓRMULA VISTORIA VEICULAR, com o valor de R$ 108,00 (cento e oito reais).

Aragarças, 08 de outubro de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:43FE5534

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 541/2024

Intenção de dispensa de licitação 541/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de show para festividades infantis, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-10-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n. 1014/SMECD/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 09 de outubro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EB7A62E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 350/2024

Contratante: O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS
Contratada: TIMON DE SOUZA MIGUEL 30170613615
CNPJ: 29.633.763/0001-51
Objeto: Registro de preço para contração de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras com fornecimento de peças para atender as necessidades das Secretarias deste município.
Vigência: 01/10/2024 à 01/10/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:53C1BF86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPOE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7306/2024.

O(A) **GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de APOS UMA PESQUISA DE PREÇOS, O MESMO FOI ENCONTRADO COM MENOR PREÇO.
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço. **CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos 400 Dispensa - inciso I do Art. 75, Lei 14.133/21 e suas alterações, para:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob no n° 37.195.102/0001-10, conforme Processo de dispensa.

Item	Descrição Item/Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	28918-COLA ADESIVA ESTRUTURAL SIKADUR EPOXI 1KG	1,00	R$ 117,90	R$ 117,90
2	28916-MOTOR DE PARTIDA CITROEN JUMPER 2011	1,00	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00
3	28917-MOTOR VENTOIHA CITROEN JUMPER 2011	1,00	R$ 680,00	R$ 680,00

Art.2.º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de ARENÓPOLIS - GO, aos 3 de outubro de 2024

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Gestor de Fundo Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D10CBD41

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPOE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7304/2024.

O(A) **GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de APOS UMA PESQUISA DE PREÇOS, O MESMO FOI ENCONTRADO COM MENOR PREÇO.
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço. **CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos 400 Dispensa - inciso I do Art. 75, Lei 14.133/21 e suas alterações, para:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob no n° 37.195.102/0001-10, conforme Processo de dispensa.

Item	Descrição Item/Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	28919-CABO ENGATE E SELEÇÃO GM COBALT 2012	1,00	R$ 574,62	R$ 574,62

Art.2.º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de ARENÓPOLIS - GO, aos 2 de outubro de 2024

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Gestor de Fundo Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:175A5CBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPOE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7303/2024.

O(A) **GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL, VANUSA DANTAS PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de APOS UMA PESQUISA DE PREÇOS, O MESMO FOI ENCONTRADO COM MENOR PREÇO.
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos 400 Dispensa - inciso I do Art. 75, Lei 14.133/21 e suas alterações, para:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob no n° 37.195.102/0001-10, conforme Processo de dispensa.

Item	Descrição Item/Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	28910-CHICOTE 2 VIAS GOL G4 2014	1,00	R$ 21,15	R$ 21,15
2	28914-CONJUNTO INTERMEDIARIO ESCAPAMENTO GOL G4 2014	1,00	R$ 225,62	R$ 225,62
3	28915-CONJUNTO TRASEIRO ESCAPAMENTO GOL G4 2014	1,00	R$ 279,08	R$ 279,08
4	28913-JUNTA CATALIZADOR VW GOL G4 2014	2,00	R$ 14,75	R$ 29,50
5	28911-PLUG ELETRONICO VW GOL 2014	1,00	R$ 155,14	R$ 155,14
6	28912-VALVULA TERMOSTATICA VW GOL 2014 COMPLETA	1,00	R$ 297,00	R$ 297,00

Art.2.º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de ARENÓPOLIS - GO, aos 2 de outubro de 2024

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestor De Fundo Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:79D830F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024 - FMAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, torna público que o processo n.º **03813/2024**, referente a **Concorrência Pública Presencial nº 001/2024**, com base no artigo 17 inciso VII combinado com artigo 71 inciso IV, foi homologada e adjudicada o resultado no dia 03/10/2024, cujo objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, visando a reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre, em conformidade com as planilhas orçamentárias, projetos arquitetônicos e memoriais descritivos, Cronograma Físico Financeiro, a despesa financiada com recurso de repasse de emenda Parlamentar Estadual, sob o processo nº 202400042000907, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos, em conformidade com a proposta apresentada pela a licitante vencedora ao objeto da licitação. **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** em favor da empresa **SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.839.267/0001-78, estabelecida na Rua C3, s/nº, Qd. 30, Lt. 08, Conjunto Habitacional Nova Morada, CEP nº 75.255-030, Senador Canedo, Estado de Goiás, Vencedora do item 02, do certame no valor **R$ 67.583,74 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).** Maiores informações, a partir dos dados gerais da Concorrência Pública Presencial nº 001/2024, na página www.buritialegre.go.gov.br.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de outubro de 2024.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO **–**
Gestora FMAS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DF0F5348

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA - FMAS

Extrato do Contrato nº	**013/2024**
Modalidade de Licitação	**Concorrência Pública Presencial nº 001/2024**
Processo Administrativo	**03813/2024.**
Fundamentação	**Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.**
Objeto	Contratação de serviços de engenharia comum, visando à reforma do Prédio do Secretaria de Assistência Social do município de Buriti Alegre/GO, sem modificar a estrutura do imóvel, financiada com recursos de repasse de emenda Parlamentar Estadual, sob o processo nº 202400042000907, conforme processo técnico de engenharia contendo, projeto arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descritivo, Cronograma Físico Financeiro, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Munícipio de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás, com esquina com a Avenida José Messias Ferreira, nº 563, Centro, em Buriti Alegre – GO.
Promitente Fornecedor	**SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.839.267/0001-78, estabelecida na Rua C3, s/nº, Qd. 30, Lt. 08, Conjunto Habitacional Nova Morada, CEP nº 75.255-030, Senador Canedo, Estado de Goiás
Item Contratado	02
Valor Total do contrato nº 013/2024	**R$ 67.583,74 (Sessenta Sete Mil, Quinhentos Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos)**
Dotação Orçamentária	07 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122.0838.1.075 - Obras, instalações. Equip. p/ Assistência Social em Geral 0353 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos	**236.000** – Superávit de Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) – Estados
Prazo de Execução da Obra	A execução da obra, será de até 60 (sessenta) dias, conforme especificado no Projeto Básico e conforme Cronograma Físico-Financeiro
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente contratação é de até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021, contados a partir de sua assinatura do contrato, que será do dia 09/10/2024 a 08/04/2025.
Forma de Pagamento	As faturas serão pagas após medições periódicas e final, observados os quantitativos e preços apresentados na proposta, de acordo com o cronograma físico financeiro parte integrante do edital. Após as medições serem atestadas pelo engenheiro fiscal do município, após está aprovação, do setor de engenharia comunicará à empresa executora sobre a emissão da nota fiscal com as respectivas e necessárias informações.
Data da assinatura	**09/10/2024**

Gabinete do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato da contratação, referente a Concorrência Pública Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente

Buriti Alegre - Goiás, 09 de outubro de 2024.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E1B57DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024 - FMS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, torna público que o processo n.º **03814/2024**, referente a **Concorrência Pública Presencial nº 001/2024**, com base no artigo 17 inciso VII combinado com artigo 71 inciso IV, foi homologada e adjudicada o resultado no dia 03/10/2024, cujo objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, visando a reforma do prédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, em conformidade com as planilhas orçamentárias, projetos arquitetônicos e memoriais descritivos, Cronograma Físico Financeiro, despesa financiada com recursos de repasse de emendas Parlamentares Estaduais, sob os processos nºs 202400042000518 e 202200042000995, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos, em conformidade com a proposta apresentada pela a licitante vencedora do objeto da licitação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre. **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** em favor da empresa **SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.839.267/0001-78, estabelecida na Rua C3, s/nº, Qd. 30, Lt. 08, Conjunto Habitacional Nova Morada, CEP nº 75.255-030, Senador Canedo, Estado de Goiás. Vencedora do item 01, do certame no valor total de **R$ 105.409,56 (cento e cinco mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**. Maiores informações, a partir dos dados gerais da Concorrência Pública Presencial nº 001/2024, na página www.buritialegre.go.gov.br.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de outubro de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA **–**
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2F723BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA - FMS

Extrato do Contrato nº	**034/2024**
Modalidade de Licitação	**Concorrência Pública Presencial nº 001/2024**
Processo Administrativo	**03814/2024.**
Fundamentação	**Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.**
Objeto	Contratação de serviços de engenharia comum, visando à reforma do

	Prédio da Secretaria de Saúde do município de Buriti Alegre/GO, sem modificar a estrutura do imóvel, financiada com recursos de repasse de emendas Parlamentares Estaduais, sob os processos nºs 202400042000518 e 202200042000995, conforme processo técnico de engenharia contendo, projeto arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descritivo, Cronograma Físico Financeiro, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Munícipio de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, com esquina com a Avenida José Messias Ferreira, nº 563, Centro, em Buriti Alegre – GO.
Promitente Fornecedor	**SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.839.267/0001-78, estabelecida na Rua C3, s/nº, Qd. 30, Lt. 08, Conjunto Habitacional Nova Morada, CEP nº 75.255-030, Senador Canedo, Estado de Goiás
Item Contratado	01
Valor Total do contrato nº 034/2024	**R$ 105.409,56 (cento e cinco mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**
Dotação Orçamentária	06 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.1.074 - Obras, instalações. equipamentos p/ Saúde em Geral 0300 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos	**136.000** – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) – Estados
	236.000 – Superávit de Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) – Estados
Prazo de Execução da Obra	A execução da obra, será de até 60 (sessenta) dias, conforme especificado no Projeto Básico e conforme Cronograma Físico-Financeiro
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente contratação é de até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021, contados a partir de sua assinatura do contrato, que será do dia 09/10/2024 a 08/04/2025.
Forma de Pagamento	As faturas serão pagas após medições periódicas e final, observados os quantitativos e preços apresentados na proposta, de acordo com o cronograma físico financeiro parte integrante do edital. Após as medições serem atestadas pelo engenheiro fiscal do município, após está aprovação, do setor de engenharia comunicará à empresa executora sobre a emissão da nota fiscal com as respectivas e necessárias informações.
Data da assinatura	**09/10/2024**

Gabinete do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato da contratação, referente a Concorrência Pública Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente

Buriti Alegre - Goiás, 09 de outubro de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D3FDE733

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO
contrato nº 032/2023. objeto: contratação de a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de engenharia civil nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como, assessoria especializada e apoio, supervisão e fiscalização nas obras da Prefeitura Municipal De Buritinópolis – GO. espécie: Inexigibilidade nº 002/2023; AMANDA SOARES DE SOUZA FREITAS EIRELI, *CNPJ:* 40.212.396/0001-55, valor: *R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)*. Secretaria de administração do município de Buritinópolis-GO.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:7AFFD2EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 589/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO N° 589/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"NOMEIA GESTORA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir dessa data nomeada a Senhora ANNA CARLA BATISTA , portadora do CPF sob nº 633.994.231-87 para exercer as funções de Coordenadora do Auxílio Brasil e cadastro Único.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:CE4BA723

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 000015, RETIFICAÇÃO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Portaria nº **000015, RETIFICAÇÃO de 08 de OUTUBRO de 2024.** Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TRANSPORTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3356/2024, de que solicita o procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " CASA DOS LUBRIFICANTES '' CNPJ: 12.045.271/0001-42, situado na ROD. 060 C/ RUA AVÁ CANOEIROS/ST. LÉDIO DE PAULA/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Transporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:AA8B5CDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DIPENSA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 316/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 11285/2024**, **Contrato de prestação de serviços n° 316/2024**, **Dispensa de Licitação N° 309/2024**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE EVENTOS (COSPLAY ANIME) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PROL DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADAEDISTRITOS.**" Tendo como vencedora a pessoa física: **MARIA SOCORRO ARÚJO CARVALHO, CPF DE N. 425.335.621-49,** perfazendo o **valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**
O contrato terá vigência até 31/12/2024 e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 09 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 1480/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:865FC188

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 11285/2024
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE EVENTOS (COSPLAY ANIME) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PROL DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADAEDISTRITOS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato nº 316/2024** e Processo Administrativo nº 11285/2024, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE EVENTOS (COSPLAY ANIME) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PROL DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADAEDISTRITOS."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais exigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 09 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:DF02551E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO nº 535/2024

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2024
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2023 REALIZADO PELO MUNICÍPIODE DELMIRO GOUVEIA/ALAGOAS, TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE 16 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE CAMPESTRE DE GOIÁS.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº 18.157.536/0001-80.
CONTRATADA: NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.552.005/0001-68
VALOR: **R$ R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).**
DOTAÇÃO: 46.01.08.122.0846.1.021-4.4.90.52 ficha 392
DATA: 07/08/2024.

FERNANDA SILVEIRA TAVARES CAPUZZO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:C80488AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 546/2024

PROCESSO: 2962/2024
CREDENCIAMENTO: Nº.006/2024**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICASDE DIREITO PRIVADO PRESTADORES DE SERVIÇOS HOSPITALARES/CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM.
PROMITENTE CONTRATADA: CENTRO DE IMAGEM SÃO LUCAS LTDA
CNPJ: 26.484.924/000102
AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.
VALOR GLOBAL:R$ 23.789,28 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.01.10.122.1046.2.023-3.3.90.39 ficha 102
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.
Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. **62 3557-1152**

FERNANDA DE SOUZA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:70A83D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 662/2024

EXTRATO DO CONTRATO 622/2024

PROCESSO: 3176/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº.001/2024**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO SETOR ALZIRA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIODE CAMPESTRE DE GOIÁS.
PROMITENTE CONTRATADA: PRIMAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 51.911.431/0001-40
AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos reais).
VIGÊNCIA: 30/09/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.06.15.452.1546.1.022.4.4.90.51 ficha 215
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024.
Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. **62 3557-1152**

CLAUDIO MENDES DUARTE
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:5C8BEFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 501/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 501/2024

PROCESSO: 757/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº.007/2024**.**
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISPLAYS MULTIMIDIA PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL DE 86 POLEGADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROMITENTE CONTRATADA: C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.959.645/0001-32
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VALOR GLOBAL: R$ 238.050,00 (duzentos e trinta e oito mil, e cinquenta reais).
VIGENCIA: 16/07/2024 A 16/07/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.05.12.361.1246.1.006-4.4.90.52 ficha 128
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. **62 3557-1152**

ÂNGELA MARIA NUNES DA SILVEIRA TAVARES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:FBA36A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO nº 490/2024
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOSDIRECIONADOS A CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIAS SOB MEDIDAS), DESTINADAS A ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS/GO.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS, inscrita no CNPJ Nº 11.301.122/0001-07.
CONTRATADA:LABORATÓRIODE PRÓTESEDENTARIA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.271.505/0001-38
VALOR: **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**
DOTAÇÃO:44.01.10.122.1046.2.023-3.3.90.39 Ficha 324
DATA: 05/07/2024

FERNANDA DE SOUZA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:9D26353A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 119/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 119/2024
Processo Adm: Nº 9671/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 35.726,06(trinta e cinco mil e setecentos e vinte e seis reais e seis centavos):BENÍCIO PNEUS EIRELI(39535062000133) com os lotes: 8 e 10 no valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).MAGBA E-COMMERCE LTDA(55695599000117) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 9.272,86 (nove mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).MEGA PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA(33677922000197) com os lotes: 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 14.853,20 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
Item deserto:9

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 09 de outubro de 2024.

GABRIEL GUIMARÃES ALVES
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:D8C0F761

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO N. 027

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Processo Adm: Nº 7814/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, COLCHÕES, PRODUTODO DE CAMA MESA E BANHO, ELETRODOMÉSTICOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 232.715,40(duzentos e trinta e dois mil e setecentos e quinze reais e quarenta centavos):AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA(24935788000196) com o lote: 6 no valor total de R$ 1.466,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).FAROL IND E COM LTDA(49441824000196) com o lote: 3 no valor total de R$ 1.248,00 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais).SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(45438636000158) com o lote: 2 no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).BIOPULSE BRASIL EIRELI(22408118000196) com o lote: 8 no valor total de R$ 1.844,50 (um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA(52353746000182) com o lote: 1 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA(39822881000161) com os lotes: 4 e 9 no valor total de R$ 30.838,00 (trinta mil e oitocentos e trinta e oito reais).ALFABRINK COMERCIAL LTDA(45622530000100) com o lote: 19 no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA(65149197000251) com o lote: 17 no valor total de R$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais).JULIANO VEZENTIN EIRELI ME(08694780000200) com os lotes: 14, 15 e 16 no valor total de R$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais).WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA(41105485000165) com os lotes: 11, 12 e 13 no valor total de R$ 5.569,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES(17932562000176) com o lote: 10 no valor total de R$ 8.269,90 (oito mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA(03618435000192) com os lotes: 18 e 20 no valor total de R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO(07058158000161) com o lote: 5 no valor total de R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais).
Item fracassado:7

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 09 de outubro de 2024.

GABRIEL GUIMARÃES ALVES
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:0428D889

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 075, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA DEPENDENTE VITALÍCIA GEMINIANA FERREIRA CARDOSO BELTRÃO DO(A) EX-SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E SEGURADO(A) DO PREVCAMPOS, SR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal,
DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia à **GEMINIANA FERREIRA CARDOSO BELTRÃO,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF n° **183.205.111-00**, cônjuge e dependente do(a) segurado(a) **Sr(a). GILBERTO AMORIM BELTRÃO**, aposentado no cargo efetivo de Fiscal de Tributos, no PREVCAMPOS.

I – O valor percebido pelo(a) servidor(a) falecido(a), GILBERTO AMORIM BELTRÃO na competência de **agosto de 2024** encontra-se discriminado, abaixo:

Provento Aposentadoria ..... R$ 2.265,43
Quinquênio (04) (20%).....R$ 453,09
Gratificação de Produtividade.....R$ 2.265,43
TOTAL DO PROVENTO ..... R$ 4.983,95

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:
Provento Aposentadoria..... R$ 2.265,43
Quinquênio (04) (20%)..... R$ 453,09
Gratificação de Produtividade..... R$ 2.265,43
TOTAL DO PROVENTO DE PENSÃO ..... R$ 4.983,95

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com a Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, isto é, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

IV – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 27 de setembro de 2024.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6F0ABD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1104/2024. DE 04 DE OUTUBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Joelis Alves Teixeira**, férias referente ao período aquisitivo de 04/10/2023 a 04/10/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 04/10/2024 a 02/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BA28CE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1105/2024, DE, 04 DE OUTUBRO DE 2024. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELIENE RODRIGUES DE ALMEIDA ZICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Heliene Rodrigues de Almeida Zica,** matricula nº 0501, ocupante do cargo de Professor, sendo 01(um) no percentual de 10% e 03 (três) no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:35636040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.106/2024 DE, 04 DE OUTUBRO DE 2024. "CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLIC0 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos;
Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação;
Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
Considerando que não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o adiantamento de 70% do 13º terceiro salário aos servidores abaixo relacionados:
ALINE FERNANDES DE ABREU
AMARAL OLIVEIRA COSTA
ANA RITA DIONISIO DOS SANTOS
ANDERSON MODESTO COSTA
ANTONIO FERREIRA BARBOSA
BRASILINO JOSE DA SILVA
BRUNO MENDES SILVA
CARMEM NULCE DA SILVA BARBOSA
CHERLY AIRES FRANCA
DAIANE BENTO DE FRANCA

DELZA TEREZINHA FRANCA DA SILVA
DERLANGE DE FATIMA LOURENCO DE ABREU
DERMEVAL ALVES DOS SANTOS
DEUSENY DA SILVA RAMALHO BENTO
DEUSILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA
DINAQUEL ARAUJO CAITANO
DOMINGAS LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA
EDILSON XAVIER DA SILVA
ELIZANGELA APARECIDA ALVES
GISELLE GONCALVES OLIVEIRA
HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
JISELE MARQUES DE ALENCAR
JONISVALDO FERREIRA BISPO
JOSE DIVINO PEREIRA DE ARAUJO SANTOS
JUCILANDIA LOURENÇO DOS SANTOS
KENIA APARECIDA GOMES SIQUEIRA
LINDALVA SOARES DOS SANTOS LIMA
MARIA ALUZANI RIBEIRO
MARIA DE JESUS RIBEIRO
MARIA GERTRUDES COSTA OLIVEIRA
NEILIANE DA SILVA ARAUJO
NILZETE DA SILVA SANTOS
PAULO FLEURY COSTA RAMOS
RODRIGO GUIMARAES ROSA
ROSILENE GONCALVES FERREIRA
VALCI ASSUNCAO COSTA MADUREIRA
WALTER MAGALHAES SOBRINHO
WELSON DA SILVA OLIVEIRA
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D219E183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1107/2024. DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Neuzeli Serafim dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 07/10/2024 e término em 05/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8468EC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1108/2024. DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Daiane Bento França**, férias referente ao período aquisitivo de 04/08/2023 a 04/08/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 07/10/2024 e término em 26/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C5042D28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento*menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para a escola em tempo integral**.
Data da sessão:15/07/2024

Link:www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances:09:00 às 16:*00*
Valor total estimado: R$ 1.446,20(Um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Cristalina – GO, 08 de outubro de 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:FB9D502F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento*menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Objetivo: **Aquisição de materiais de limpeza para escola em tempo integral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristalina – GO.**
Data da sessão:16/10/2024
Link:www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances:09:00 às 16:*00*
Valor total estimado: R$ 1.861,80 (Um mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Cristalina – GO, 09 de outubro de 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:B1890119

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº050/2024
PROCESSO Nº 15111/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2024
CONTRATANTE: 11.290.797/0001-25 CONTRATADO:GOYAZ HOSPITALAR LTDACNPJ: 11.748.075/0001-71**OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de baterias para Detector dos RX do HMCS e UPA/24H.**VALOR:** R$ 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS).
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
VIGÊNCIA: 31.12.2024.

Cristalina,09 de outubro de 2024.

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:2591D0A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Revogação de Decreto e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, que não existe Lei autorizativa sobre cessões de servidores a outros órgãos;
CONSIDERANDO, que não houve retorno da Câmara Municipal sobre a aprovação do projeto de Lei nº 12 de 17 de Julho de 2024, que trata da cessão de servidores a outros órgãos;
CONSIDERANDO, a necessidade de resolução desta situação;
DECRETA:
Art. 1º - Fica **REVOGADO** os efeitos do **Decreto nº 59, de 08 de Maio de 2024,** disposições das servidoras Ana Paula da Silva Moreira e Maria Aparecida Firmino da Cunha.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 08 (oito) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:4F34DBCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4135/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, FOI DECLARADO COMO**VENCEDOR**DO CERTAME A EMPRESA:**ZILDA CAETANO DE SOUZA MARINHO**, devidamente inscrita no**CNPJ Nº46.751.672/0001-30**, com o valor de**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 08 de outubro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:2B405DA1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4138/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: :**ZILDA CAETANO DE SOUZA MARINHO**, devidamente inscrita no**CNPJ Nº46.751.672/0001-30**, com o valor de**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 08 de outubro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:4678BCFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4140/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, FOI DECLARADO COMO**VENCEDOR**DO CERTAME A EMPRESA:**ZILDA CAETANO DE SOUZA MARINHO**, devidamente inscrita no**CNPJ Nº46.751.672/0001-30**, com o valor de**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 08 de outubro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:6FF0EBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4141/2024**

O MUNICÍPIO DE FORMOSO GO, Inscrito no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, FOI DECLARADO COMO**VENCEDOR**DO CERTAME A EMPRESA:**ZILDA CAETANO DE SOUZA MARINHO**, devidamente inscrita no**CNPJ Nº46.751.672/0001-30**, com o valor de**R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 08 de outubro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:39B603CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 281/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Solicitação faz-se necessário para aquisição de materiais elétricos, para manutenção do hospital municipal, referente ao processo nº 2024030667.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa: **NEUZA ALVES DO PRADO FERREIRA CNPJ: 04.802.921/0001-29**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUZA ALVES DO PRADO FERREIRA CNPJ: 04.802.921/0001-29**, com endereço na AV PRESIDENTE VARGAS nº 1.111 centro – Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 09 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:C2765A8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº 049 /24

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio
– TFD:
ELIETE MARIA SILVA CARDOSO – VALOR R$ 900,00
LOURIVAL LUIZ DE FRANÇA – VALOR R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 09 de outubro de 2024

JOAO BATISTA BORGES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F239B5F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará a reabertura, no dia 29 de outubro de 2024 às 09hminh00min horas, no portal www.bnc.org.br, para Aquisição de reagentes e materiais de consumo e materiais permanentes para o laboratório de análises clínicas municipal do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima

mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e no portal www.bnc.org.br .

Goiatuba-GO, 09 de outubro de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:FDF0BD8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma PRESENCIAL. No dia 30 de outubro de 2024 as 09:00minhoras, na sede da secretaria Municipal de Saúde, Rua Cândido Luiz de Castilho – Pça José Neves de Oliveira s/n Setor oeste para **REGISTRO DE PREÇOS** contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente administrativo, a fim de atender as necessidades das equipes de Saúde da Família das Unidades Básicas de Saúde do município e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba (GO)., O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 09 de junho Outubro de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:ABDBFBEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 005/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADA: POSTO JB MOURA LTDA

OBJETO: aquisição de combustíveis diversos, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde

DADOS DO ITEM					VALOR CONCEDIDO
Item	Descrição	Marca Licitada	Valor adjudicado (LICITADO)	PERCENTUAL	Valor reajustado conforme % de aumento
1	ÓLEO DIESEL COMUM	FEDERAL/BR	R$ 5,50	3,14%	R$ 5,67

A justificativa para o reajuste solicitado é devido ao aumento do preço do petróleo, conforme comprovado por notas fiscais e tabela de composição de preços.

Goiatuba - GO, 09 de outubro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:2C2CF173

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 567/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público o extrato do Contrato nº 567/2024 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 5607/2024 no valor de R$ 9.018,40 firmado com a empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 25.106.470/0001-65, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais farmacológicos, hospitalares e químicos, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Inhumas, 09 de outubro 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:DC2BBC18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 568/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público o extrato do Contrato nº 568/2024 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 5607/2024 no valor de R$ 3.967,50 firmado com a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIO LTDA - CNPJ Nº 05.895.525/0001-56, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais farmacológicos, hospitalares e químicos, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Inhumas, 09 de outubro 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:F6AF261D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 569/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público o extrato do Contrato nº 569/2024 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 5607/2024 no valor de R$ 1.591,00 firmado com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais farmacológicos, hospitalares e químicos, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Inhumas, 09 de outubro 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:1A892EF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 570/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público o extrato do Contrato nº 570/2024 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 5607/2024 no valor de R$ 15.395,60 firmado com a empresa ABBOTT LABORATORIO DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 56.998.701/0034-84, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais farmacológicos, hospitalares e químicos, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Inhumas, 09 de outubro 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:9503A415

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA - PROCESSO 6025/2024

ATO DE DISPENSA nº 021/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 6340/2024, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a empresa JEFF ASSISTENCIA PRODUCAO CAPACITACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.747.500/0001-15, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na realização de cursos para implantação do Programa Saúde Permanente, conforme o informado através do Ato de Dispensa nº 021/2024, acostado aos autos.

Inhumas, 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:3987366C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 577/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público o extrato do Contrato nº 577/2024 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 6025/2024 no valor de R$ 51.000,00 firmado com a empresa ASSISTENCIA PRODUCAO CAPACITACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.747.500/0001-15, tendo por objeto a contratação de empresa para realização de cursos para o Programa de Educação Permanente em Saúde, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Inhumas, 09 de outubro 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:6260A502

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2024

EXTRATO DE CONTRATO NO 146/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: 2D&B ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 34.174.740/0001-66;
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Reforma e adaptação do Galpão do Polo Têxtil, situada no endereço, Rua OI Polo de Vestuário de, GO, 75406-073, conforme especificações de materiais, normas e quantidades estabelecidas no Memorial Descritivo, Projetos, Orçamento e demais anexos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico;
Processo origem: Processo Administrativo no 7971/2024 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: RS 97.936,65 (Noventa e sete mil, novecentos e trinta e seis reais, e sessenta e cinco centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 07/10/2024.
Vigência: De sua assinatura até 02 (dois) meses.

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:1109DCE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INHUMAS-GO;

CONTRATADA: TL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA;
CNPJ: 49.490.183/0001-60
OBJETO: AERONAVE TELEGUIADA (DRONE).
PROCESSO ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2622/2024, PROCEDIMENTOS LICITATORIO MODALIDADE DISPENSA;
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS);
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2024;
VIGENCIA: DE SUA ASSINATURA ATE 31/12/2024.

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:C8A1CB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024
Contratante: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;
Contratada: ELISMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUND LOCACOES;
CNPJ: 29.520.729/0001-70;
Objeto: Contratação de empresa para Locação e Montagem de Equipamento de Som para evento de pequeno porte, em comemoração anual da Emancipação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 861/2024 procedimentos licitatório modalidade Dispensa; **Valor do contrato: R$ 3.900,00** (Três mil e novecentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 08/10/2024
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:FD5AE612

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 832-2024 VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 832/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Issy Quinan, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:7AD6EB04

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 833-2024 VEREADOR FRANCISCO

PORTARIA N.º 833/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu á Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Issy Quinan para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:15A35CCF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 021/2024

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 07.783.548/0001-02, com endereço Av. Pandiá Calógeras, 84 centro, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora ELIANA PIMENTA PACHECO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 546.127.131-68, carteira de identidade nº RG nº 1400045-2840413 SSP/GO, no uso de suas atribuições, publica o extrato do Termo de Revogação da Suspensão do Contrato n° 021/2024, com a empresa **ROSINEYDE RODRIGUES BARBOSA** residente e domiciliada à Rua 07, Quadra 5, lote 21 s/n Vila Duque de Caxias, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 713.908.201-49, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º3589390 2.A via, expedida pela SSP-GO**.**

Ipameri-Goiás, aos 08 de outubro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D403E02C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4148, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVANA MARTA APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO**, Monitor de Sala e Dinam. Ativ. Extracurricular, função Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 000.520, CPF nº.: 469.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVANA MARTA APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO	OUVIDOR - GO	08/08/2024	CURSO SOBRE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C25F9189

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4149, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	GOIÂNIA - GO	21/08/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA VISITAR FAMILIA SUBSTITUTA DE CRIANÇA A PEDIDO DO JUDICIÁRIO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6746C352

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4150, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA - GO	21/08/2024	REALIZAR VISITA A FAMILIA SUBSTITUTA DE CRIANÇA A PEDIDO DO JUDICIÁRIO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7FE6FEC5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4151, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA**, Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.638, CPF nº.: 850.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA	CATALÃO - GO	31/08/2024	LEVAR ADOLESCENTE JUNTAMENTE COM A POLICIA MILITAR PARA ABRIGO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9E981DC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4152/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4152/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, a servidora **Sr.:ª BEATRIZ ALVES DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 104.423**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração NV 01, lotada no Depto de Licitação e Contratos, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024023752.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C57F4EA1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 586/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por seu gestor público, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG n.º 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF n° 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, publica o extrato do Termo de Revogação da Suspensão do Contrato n° 586/2022, com a empresa **LUIZ CLAUDIO BASILIO DA SILVA 95755438153**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 47.993.270/0001-04, localizada à Rua Alceu Moreira de Carvalho, 33, QD.02, Vila Filomena Rabelo de Carvalho –

Ipameri-GO, representado por LUIZ CLAUDIO BASILIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF: 957.554.381-53 e RG: 3351944 SSP-GO, residenciado em Ipameri-GO**.**

Ipameri-Goiás, aos 08 de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4DF8DC7F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4153/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4153/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de novembro de 2024,** a servidora, **Sr.:a MAGDA DE JESUS BORGES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 100.673**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nivel 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**27/03/2018 a 30/10/2024,** conforme processo administrativo 2024020770.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 09 (nove) dia do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6B0D7164

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4154/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4154/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de novembro de 2024,** a servidora, **Sr.:a LUZIANA VAZ DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 000.927**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**08/04/2011 a 08/04/2016,** conforme processo administrativo 2024017363.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 09 (nove) dia do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CF5155EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4155/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4155/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de novembro de 2024,** a servidora, **Sr.:a ELIZABETH SILVA PEDROSO,** matrícula funcional **nº.: 100.268**, ocupante do cargo de Merendeira Nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **05/03/2015 a 05/03/2020,** conforme processo administrativo 2024016445.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 09 (nove) dia do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:525D26F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4156/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4156/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de novembro de 2024,** ao servidor, **Sr.:O GEOVAH RODRIGUES GREGÓRIO,** matrícula funcional **nº.: 102.591**, ocupante do cargo de

auxiliar de Serviços Gerais Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **02/06/2017 a 05/01/2024,** conforme processo administrativo 2024018225.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 09 (nove) dia do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:48C0AC1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13844/2024– FMAS DISPENSA Nº 850/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 850/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios/lanche eventual, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do Centro de referência especializado de assistência social – CREAS/PAEFI, em especial quanto ao atendimento do público alvo crianças e adolescente.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.960.680/0001-90 no valor de **R$ 3.104,80** (três mil cento e quatro reais e oitenta centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 09 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FEA01866

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11964/2024– FMS DISPENSA Nº 802/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 802/2024-FMS, que tem como objeto a **Confecção de camisolas (rouparia) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Iporá**.

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORA
APARECIDA ROSA DA COSTA 82178569153 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.692.763/0008-80 no valor de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 25 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:274B2F24

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13669/2024– FMDCA DISPENSA Nº 849/2024

O Fundo Municipal da Criança e do adolescente de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 849/2024-FMDCA, que tem como objeto a **Prestação de serviços de pessoa jurídica e/ou pessoa física – locação de material recreativo e esportivo, em prol atender o público alvo da política Pública Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste município de Iporá-Goiás.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
EDSON ARANTES DO NASCIMENTO FILHO 00913097195 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.679.328/0001-99 no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 09 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0072329F

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13668/2024– FMDCA DISPENSA Nº 847/2024

O Fundo Municipal da Criança e do adolescente de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 847/2024-FMDCA, que tem como objeto a **Aquisição de material de consumo – material de cama, mesa e banho, visando atender público alvo crianças e adolescente em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade casa lar geração família deste município de Iporá-Goiás.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
TECIDOS NIFO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.076.026/0001-13 no valor de **R$ 10.802,70** (dez mil oitocentos e dois reais e setenta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:48286548

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13794/2024 – FMMA DISPENSA Nº 848/2024

O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 848/2024-FMMA, que tem como objeto a **contratação de prestação de serviços de locação de 01 (um) trator esteiras com lamina dianteira CAT D6 para ações a serem realizadas no Lixão do Município de Iporá**. Empresa

EMPRESAS HABILITADAS:
- 54.499.327 VINICIUS CLAUDIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 54.499.327/0001-89, Valor total de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais)
- LOC SERVICE LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.302.694/0001-28, valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

EMPRESA VENCEDORA:
54.499.327 VINICIUS CLAUDIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 54.499.327/0001-89, estabelecida Avenida Mato Grosso, nº 1091, quadra 09, lote 88 A, Mato Grosso, Iporá-GO; no valor global de **R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 09 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:019BDD61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 1133

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1248/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 1133/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **15 DE OUTUBRO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"DISPENSA" Tipo Menor Preço Global**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ELETRICOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **07** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

FABIANA DE PAULA SERRANO
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B700A4D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1139

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.462.840/0001-58, estabelecida na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, Nº 444, VILA PERNAMBUCO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do Lago Municipal;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de saco de lixo destinado a manutenção da limpeza do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:22354A13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 002/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 002/2023 de 19 de dezembro de 2023, **CONVOCA** para, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, tomar posse no cargo de:
1- TRATORISTA
Patrick Henry Andrade de Souza
2- MONITOR
a- Regiane Alves Ferreira
3- FISIOTERAPEUTA
Halana Vital de Freitas
4- PROFESSOR – NÍVEL III – EDUCAÇÃO INFANTIL
a- Marcio Ferreira da Costa

Os convocados devem no prazo mencionado, que terá início na data de publicação deste, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (para os candidatos do sexo masculino);
e) Comprovante de endereço atual (pelo menos dos últimos três meses);
f) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento e/ou Averbação de Separação Judicial, Divórcio;
g) Certidão dos filhos menores de 14 anos;
h) Comprovante com número de PIS/PASEP (emitido na CTPS) ou comprovante de cadastro do Banco do Brasil/Caixa;
i) Carteira de Trabalho (CTPS);
j) Comprovante de retenção previdenciária de outro vínculo;

k) Comprovante do Ensino Médio Completo, experiência mínima de 03 (três) anos em informática para o cargo em Monitor de Informática;
l) Comprovante do Ensino Médio Completo para os candidatos aos cargos em Fiscal Tributário, Fiscal de Obras e Posturas, Monitor, Agente Comunitário de Saúde e Monitor de Educação Infantil;
m) Certificado de Curso Superior em Enfermagem e com registro no COREN, para os aprovados no cargo de Enfermagem;
n) Certificado de Curso Superior em Ciências Contábeis para o cargo de Contador e registro no Conselho competente;
o) Certificado de Curso Superior em Educação Física para o cargo de Educador Físico e registro no Conselho competente;
p) Certificado de Curso Superior em Fisioterapia para o cargo de Fisioterapeuta e registro no Conselho competente;
q) Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso Normal Superior para o cargo de Professor Nível III e Professor Nível III – Educação Infantil;
r) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Lagoa Santa – GO;
s) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato e da Justiça Federal;
t) Declaração de que não sofreu nenhuma penalidade por parte do poder público quando no exercício de cargo público;
u) Declaração do exercício ou do não exercício de cargo ou função pública; e,
v) Atestado Médico, para todas as funções, de (saúde física e mental).
Obs.: Para os demais cargos, apresentar comprovante de escolaridade de acordo com o Edital.
Os documentos enumerados de "a" a "q" deverão ser entregues mediante fotocópia autenticada, juntamente com originais para serem digitalizados e os das letras "r" a "v" por seu original.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 09 dias do mês de outubro do ano de 2024.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:73A1A29D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1099

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa PRESA VIVA CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.119.732/0001-10, estabelecida na R NAGIB CHAMMA, N°06, JARDIM MARIA ANTONIETA, na cidade de RIO DAS PEDRAS, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de esporte;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de camisetas destinados ao 18° festival de pesque e solte em duplas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B492132

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1132

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, s/n, BAIRRO/DISTRITO, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **09** dias do mês de **outubro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB52F104

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1081

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SALVADOR TOMAZ MIRANDA JUNIOR,** inscrita no CNPJ: 11.533.645/0001-06, situada na Rua R SEBASTIAO LEAL, nº 484, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinado a manutenção dos departamentos da prefeitura municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3C94834D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1090

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WILLYAN FRANCES BARRETO DE OLIVEIRA 01015631169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.922.130/0001-17**, estabelecida na **VLA FELIZ**, nº 110, JARDIM SANTA LUCIA, na cidade de **PARANAIBA**, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Escola Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material eletrônico destinada a manutenção da escola municipal, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **26** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B440BCEC

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1091

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WILLYAN FRANCES BARRETO DE OLIVEIRA 01015631169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.922.130/0001-17**, estabelecida na **VLA FELIZ**, nº 110, JARDIM SANTA LUCIA, na cidade de **PARANAIBA**, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Escola Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material eletrônico destinada a manutenção da creche municipal, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **26** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F7779E3

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1084

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **APARECIDO DOS SANTOS JARDINAGEM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.960.084/0001-61**, estabelecida na **AV JURACY LUCAS**, Nº 600, PERNAMBUCO, na cidade de CASSILANDIA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de consumo para manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3471037B

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1101

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C2251A3

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1100

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.599.697/0001-00, estabelecida na R DONA SINHA, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA6CA203

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPESA 1089

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MADEIREIRA 2 M LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***16.537.389/0001-49****, estabelecida na* ***R DONA EVA****, POUSADAS DAS NASCENTES, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de esporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material para manutenção da secretaria de esporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9BF22834

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1088

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MADEIREIRA 2 M LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***16.537.389/0001-49****, estabelecida na* ***R DONA EVA****, POUSADAS DAS NASCENTES, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de esporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 ;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material para manutenção da secretaria de esporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB87E9E5

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1087

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MADEIREIRA 2 M LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***16.537.389/0001-49****, estabelecida na* ***R DONA EVA****, POUSADAS DAS NASCENTES, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de esporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material para manutenção da secretaria de esporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2054E591

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1086

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MADEIREIRA 2 M LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***16.537.389/0001-49****, estabelecida na* ***R DONA EVA****, POUSADAS DAS NASCENTES, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de esporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material para manutenção da secretaria de esporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C0AD33DC

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1079

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.520.945/0001-46**, estabelecida na **AV NACOES UNIDAS**, JARDIM SANTO EXPEDITO, Nº 3471, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção dos maquinários da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **09** dias do mês de **outubro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9DCE7E7B

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 752

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***51.183.322 ISABELA FARIA TREVIZAM****, com o CNPJ n° **51.183.322/0001-54** estabelecida na R 15 DE NOVEMBRO, VILA RUTE, Nº 215, na cidade de SANTA FE DO SUL, Estado de SÃO PAULO, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do da secretaria de turismo;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de tablet destinado a manutenção da secretaria de turismo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **09** dias do mês de **outubro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:587296D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1097

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 530, **Centro**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **27** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F59F1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1107

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BOGAZ CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.375.191/0001-40**, estabelecida na **R 14**, nº 2097, **Centro**, na cidade de JALES, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95A4AFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1131

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***42.188.643/0001-50****, estabelecida na* ***11AV ULYSSES GUIMARAES****, s/n, Centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a manutenção da secretaria de saúde nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D8ED021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1090

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M B MENDONCA PECAS E SERVICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***57.031.839/0001-04****, estabelecida na* ***AV 07 DE SETEMBRO****, N°15, MARIA DOS ANJOS, na cidade de ITARUMA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos da saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE19A308

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 041.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - **N.º 041/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 7107/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **28 de outubro de 2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO por item**, para a **aquisição de materiais de higiene, limpeza, EPI, descartavéis, copa e cozinha, para secretaria de Saúde**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 09 de Outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8C7D3824

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 215/2024 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**215/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ANTÔNIO MEDEIROS DO NASCIMENTO,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.464.876/0001-74.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS DE RECREAÇÃO PARA RECREAÇÃO PARA O DIA DAS CRIANÇAS.
Valor :	R$ 8.400,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039-14
Data da Publicação	09/10/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:43F6BEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 81/2024 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**81/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Nº 067249 MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.**
Valor Global:	**R$ 94.069,61**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2105.339039-43**
Data da Publicação	**09/10/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 74, inciso I na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4B071A15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 226 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 77,25% concedida a servidora pública municipal Senhora JUVENTINA ANA DE OLIVEIRA PARENTE, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:F8029769

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 227 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 40% concedida ao servidor público municipal Senhor EDER GONÇALVES MOTA, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:05B6BE45

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 228 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de

14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 50% concedida a servidora pública municipal Senhora EDILENE LOPES SILVA, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:59CA3C42

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 229 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 100% concedida ao servidor público municipal Senhor Edson Marques dos Santos, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:E12BBB9D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 230 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 60% concedida a servidora pública municipal Senhora Germina Ramos Marinho de Oliveira, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:29E5FA9F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 231 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 60% concedida a servidora pública municipal Senhora Quezia Felix Marinho, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:B463F4A2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 232 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 70% concedida a servidora pública municipal Senhora Alcione Bertolina Martins, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:3AD7B48E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 225 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração Pública direta e indireta, do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Montividiu do Norte - Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando a necessidade de:

Considerando o decréscimo das Receitas Oriundas do Município de Montividiu do Norte - Goiás, com relação às Receitas Federais e Estaduais.

Considerando a diminuição do percentual do índice de participação do Município de Montividiu do Norte - Goiás, com relação as receitas estaduais do ICMS.

Considerando a atual crise financeira que o pais encontra-se tanto na esfera federal, estadual e principalmente no âmbito dos municípios.

Considerando manter o equilíbrio das contas Publicas, dando cumprimento aos limites impostos, pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

Considerando dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública em especial o da legalidade e da impessoalidade;

Considerando - aportar recursos como contrapartida aos contratos de financiamento interno e externo e convênios firmados;

Considerando - manter a realização de despesas nos valores das receitas realizadas, dando-se pleno cumprimento ao Anexo de Metas Fiscais estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO- e às demais normas legais em vigor;
Considerando - continuar efetuando em dia os repasses necessários para pagamento das despesas com pessoal e encargos, conforme cronograma já aprovado, para a execução dos programas sociais do Município e os destinados à manutenção, aí consideradas prioritárias aquelas indispensáveis ao funcionamento de cada órgão ou entidade;

DECRETA:

Art. 1º Com a finalidade de promover economia e bom uso dos saldos de recursos liberados, cada unidade orçamentária deverá adotar, no âmbito de suas competências, medidas necessárias para o controle e a redução dos gastos com telefone, água, energia, internet, combustível, alimentação, diárias, veículo, limpeza, vigilância, serviço prestado por pessoa física ou jurídica, contratação de serviço e demais despesas com aquisição de material de consumo e outros serviços e encargos, suspenção de aumento no percentual de gratificações e horas extras aos servidores públicos, restringindo-as os mínimos indispensável ao seu bom funcionamento, evitando-se gastos desnecessários ou considerados adiáveis, até 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Todas os órgãos da administração direta e indireta deverão reduzir suas despesas em no mínimo 30% (Trinta por cento).
§ 2º Todas as despesas elencadas no *caput* deste artigo referente à realização de serviços e aquisição de material de consumo e outros serão autorizados após a liberação da Junta Especial de Controle de Gastos Municipais - JEC -.
Art. 2º Fica criada a Junta Especial de Controle de Gastos Municipais - JEC -, composta pelo Secretário de Finanças, Chefe do Controle Interno, Gestor Municipal e um representante indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Os procedimentos licitatórios, e ainda não empenhados, deverão ser objeto de nova análise por parte da Junta Especial de Controle de Gastos Municipais - JEC -, a fim de determinar a sua prioridade e adequação dos gastos.
Art. 4º Estão suspensas, mesmo que suportadas pela cota autorizada e programada para cada unidade orçamentária, as despesas com:
I – diárias, exceto aquelas precedidas de autorização do chefe do Poder Executivo;
I – capacitação de servidores públicos;
II – admissão de pessoal em regime temporário, bem como de estagiário, exceto quando se referir a substituição;
III – concessão de licença-prêmio e conversão em pecúnia;
IV – autorização para realização de horas extras, bem como concessão de gratificação para servidores públicos, exceto os casos autorizados com as reduções determinadas;
VIII – realização de despesas com patrocínio, apoio, colaboração e/ou participação em feira, exposição, festival, congresso e outros eventos de qualquer natureza, ressalvadas aquelas precedidas de autorização do Chefe do Executivo;
IX - realização de serviços de *buffet*, inclusive locação de espaço, filmagem e demais despesas afins;
XII – aquisição de equipamento e material permanente.
Parágrafo único. Excepcionalmente, à vista de exposição de motivos do órgão ou da entidade interessados, o Chefe do Executivo poderá deliberar pela liberação de despesa suspensa nos termos do *caput* deste artigo.
XIII - Ficam sobre autorização do Chefe do Executivo por meio de Decreto a suspensão e redução de gratificações de função e adicionais, não incorporadas ao vencimento padrão dos servidores do Município de Montividiu do Norte.

Art. 5º Determine-se aos Secretários Municipais e Chefes de Setores o imediato reordenamento da escala de trabalho de seus servidores para o fim de suspender e, não sendo possível, reduzir quaisquer fatos geradores da obrigação de concessão de Horas Extraordinárias.

Parágrafo único – Competirá aos titulares das respectivas pastas, fornecer ao Setor de Pessoal a relação de servidores que estiverem no efetivo exercício de funções essenciais e no desempenho de horas extraordinárias, as quais serão devidamente justificadas.

Art. 6º Oficie-se o Setor de Recursos Humanos para que proceda às devidas alterações na folha de pagamento dos servidores municipais.
Art. 7º A Junta Especial de Controle de Gastos Municipais - JEC -, ora constituída, deverá, nas análises e validações dos processos de despesas, fiscalizar o efetivo cumprimento das normas constantes deste Decreto.
Art. 8o - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, 08 de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:8D4C161A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 233 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 80% concedida a servidora pública municipal Senhora Eliane Martins Pereira da Silva, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:66F0CCDA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 234 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 100% concedida a servidora pública municipal Senhora Maria Imê Bispo Barreira, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:2746B14C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 235 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 100% concedida a servidora pública municipal Senhora Sidiane Gervasio de Souza, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:C45E2883

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 236 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 20% concedida ao servidor público municipal Senhor Marcos Junior Silva de Souza, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:A7AE44F0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 237 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 33,34% concedida ao servidor público municipal Senhor Jasmo Antonio de Resende, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:7C8F1941

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 238 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 33,34% concedida ao servidor público municipal Senhor José de Oliveira Nascimento, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:CDDD42D3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 239 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 36,14% concedida a servidora pública municipal Senhora Regina Lucia Cesar de Paula, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:1799CD9E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 240 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 60% concedida a servidora pública municipal Senhora Gisele Salomão dos Santos, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:5370A91B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 241 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de 30% a servidora pública municipal Senhora Gisele Salomão dos Santos, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:9314CBE2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 242 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 100% concedida a servidora pública municipal Senhora Lilian Daiane dos Santos Parente, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:759E2D23

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 243 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de 50% a servidora pública municipal Senhora Lilian Daiane dos Santos Parente, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:6D1F801B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 244 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 57% concedida a servidora pública municipal Senhora Suzana Lima Silva Barbosa, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:52E8535B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 245 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de 30% a servidora pública municipal Senhora Suzana Lima Silva Barbosa, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:0D6C3F4E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 246 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 75,68% concedida a servidora pública municipal Senhora Vanda Pinto da Silva, sobre o seu vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:4A643903

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 247 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de 50% a servidora pública municipal Senhora Vanda Pinto da Silva, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:55349402

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 248 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 100% concedida a servidora pública municipal Senhora Zelita Marques dos Santos Silva, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:2E9F2B2D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 249 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de 70% a servidora pública municipal Senhora Zelita Marques dos Santos Silva, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:BFFB26AD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 250 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 100% concedida a servidora pública municipal Senhora Geralina Maria Pereira, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:2E1F3CA8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 251 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de 70% a servidora pública municipal Senhora Geralina Maria Pereira, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:65D341B4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 252 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 100% concedida ao servidor público municipal Senhor Cassimiro Barbosa do Vale, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:4678A555

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 253 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de 50% ao servidor público municipal Senhor Cassimiro Barbosa do Vale, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:CD62E28C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 254 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 100% concedida ao servidor público municipal Senhor José Alves Teixeira, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:612C7A5A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 255 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de 50% ao servidor público municipal Senhor José Alves Teixeira, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:B1A0F10B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 256 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 100% concedida ao servidor público municipal Senhor Misael Antonio Teixeira, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:221337A1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 257 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de 50% ao servidor público municipal Senhor Misael Antonio Teixeira, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:40A019F6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 258 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 63,37% concedida ao servidor público municipal Senhor Wyatan Kennedy Naphalyt da Silva, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:20CBA7BE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 259 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de 50% ao servidor público municipal Senhor Wyatan Kennedy Naphalyt da Silva, sobre o seu vencimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:367561FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2024

Extrato de Publicação do Contrato Nº 069/2024

CREDENCIAMENTO 003/2024

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*CREDENCIAMENTO CR nº. 003/2024*
OBJETO	*Contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços em Mutunópolis-GO, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*Prestação de serviços de Fisioterapeuta* - Graduação em fisioterapia e Registro no Conselho de Classe
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*03/10/2024 á 31/12/2024*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*06.01.10.301.211.2.049.3.3.90.34 – Ficha: 348 / Fonte: 107 / Subelemento: 03.*
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis*
CONTRATADA	*TARCIVON LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA*
CPF	*024.959.671-75*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 12.375,00 (Doze mil trezentos e setenta e cinco reais)*
NÚMERO DO CONTRATO	*069/2024*
DATA DO CONTRATO	*03/10/2024*

CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL**, **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.

Mutunópolis/GO, 03 de outubro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:6C3EA8DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2024

A Comissão de Contratação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal N° 14.133/21

Dispensa nº 299/2024.
Processo Administrativo nº 9822/2024.
Objeto: contratação de empresa especializada na realização de cirurgia de tireoidectomia em caráter emergencial para que seja realizada a doação ao paciente inscrito no departamento de assistência social da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$10.625,00(dez mil seiscentos e vinte e cinco reais), sendo:

CONTRATADO: ALFA ANESTESIA LTDA
CNPJ: 06.135.001/0001-20
VALOR TOTAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)
OBJETO: Anestesia

CONTRATADO: ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS
CNPJ: 01.585.595/0001-57
VALOR TOTAL: R$3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
OBJETO: Despesas Hospitalares

CONTRATADO: CECCAP - CENTRO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO LTDA
CNPJ: 13.327.956/0001-44
VALOR TOTAL: R$6.000,00 (seis mil reais)
OBJETO: Honorário medico

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

09 de outubro de 2024-

EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:C1F47566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 306/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 9960/2024, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. GISKARD XAVIER NUNES – CAPITÃO QOC Comandante da 21ª CIBM e Gestor do FUNREBOM - Nerópolis.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na troca de tubulação da bomba de combate a incêndio de viatura, ABTS - 06, em atendimento as necessidades do Funrebom, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa HMW MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ 41.765.232/0001-18, no montante de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil, e trezentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas

propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 10/10/2024 até 14/10/2024 às 16:00 horas. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 09 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:D586CF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 051/2024

Processo nº 8474/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 051/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10; DF MEDICAL LTDA, CNPJ: 44.656.846/0001-50; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93; MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0001-92; PREMIUM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.325.768/0001-91; RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.484.451/0001-00; SANTE MEDICA HOSPITALAR, CNPJ: 16.699.864/0001-83. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos (FARMÁCIA BÁSICA e CAPS), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis. Conforme condições e exigência estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. VALOR GLOBAL: **R$427.744,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais)**.

Nerópolis, 08 de outubro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:262E92E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2024

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2024

A Comissão de Contratação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal N° 14.133/21

Dispensa nº 307/2024.
Processo Administrativo nº 10107/2024.
Objeto: aquisição de leite suplemento alimentar em caráter emergencial para que seja realizada a doação a paciente inscrita no departamento de alto custo da secretaria municipal de saúde, sendo:

DROGARIA DA FAMILIA LTDA
CNPJ: 48.126.962/0001-18
VALOR TOTAL: R$1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

09 de outubro de 2024-

EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:764A9023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 169/2024
PROCESSO 8904/2024
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NO DIA DAS CRIANÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.262,05 (Sete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2024, AS 08:00 HORAS
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:808E5E39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido a necessidade de adequações no Termo de Referência, fica **SUSPENSO** o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de BRITADOR 150V (triturador de entulhos de construção), será destinado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço

Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 10 de outubro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4C014CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 PROCESSO Nº 4363/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por motivos administrativos, fica **REVOGADA** a **Concorrência ELETRÔNICA, nº 04/2024**, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO DO MACACO REGIÃO DO CAMARÃO II EM PALMEIRAS DE GOIÁS - GO.** O Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 10 de outubro de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:481E0A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 PROCESSO Nº 4364/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por motivos administrativos, fica **REVOGADA** a **Concorrência ELETRÔNICA, nº 05/2024**, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O CORREGO SUCURI REGIÃO DO ASSENTAMENTO EM PALMEIRAS DE GOIÁS - GO.** Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 10 de outubro de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1E8B3FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 124/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 124/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidame nte inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA,** de nome fantasia: **WEBMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.105.485/0001-65, com endereço/sediada/situada na AV. Brasil, s/n, Qd. 04, Lt. 02, Bairro/Distrito: Centro, Ceres/GO, CEP: 76.300-000, neste ato representado por seu sócio/vendedor o **Sr. VICTOR ALEXANDRE FRANÇA,** brasileiro, solteiro, portador do RG 5688077 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 029.488.441-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento do Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2306/2024** e **Pregão Eletrônico n. 64/2024**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a retificação por erro material identificado na cláusula quinta do Contrato n. 124/2024, firmado aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "**R$ 1.673,02 (mil seiscentos e setenta e três reais e dois centavos)", LEIA-SE: "R$ 2.802,66 (dois mil oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos)**". Diante do exposto, da cláusula quinta, que cuida "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 2.802,66 (dois mil oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos).**

(...)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 08 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias- FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Webmais Distribuidora LTDA
VICTOR ALEXANDRE FRANÇA
Contratada

PAULO HENRIQUE DE AVELAR MARTINS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0E4EED81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 275/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 275/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4570/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 266/2024 E PARECER JURÍDICO N. 537/2024 - AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DIANE MARTINS DA SILVA 96766913134; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORRIDA DE RUA 2024; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **02 (DOIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DIANE MARTINS DA SILVA 96766913134.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B0A4E432

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 282/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 282/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4585/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 267/2024 E **PARECER JURÍDICO N. 540/2024 - AJL**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E A EMPRESA **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO/PREFEITURA DE ITENS QUE FORAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO **96/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO **3808/2024; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENRA REAIS).SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B4B6816C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.672.041-22**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 029/2024. Mês 09/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 01/10/2024 a 30/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:54A70C2C

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº **561.002.561-34**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 016/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 09/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 01/10/2024 a 30/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3E076EF1

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**,

inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 017/2024. Mês 09/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 01/10/2024 a 30/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:556B941C

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº **014.921.511-81**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 015/2024. Mês 09/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 01/10/2024 a 30/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:833EA055

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **MARIA RENATA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **100.288.924-37**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 026/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 09/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 01/10/2024 a 30/10/2024.** VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6D471C24

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SABRINA LORRAINY MESSIAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.959.681-94. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 026/2024. Mês 09/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 01/10/2024 a 30/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A03DA14F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RAQUEL ROSA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.007.851-44. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 019/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 09/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 01/10/2024 a 30/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:61B9E931

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **994.336.301-06**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 024/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 09/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 01/10/2024 a 30/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9FAB3559

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.679.731-85**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 021/2024. Mês 09/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 01/10/2024 e 30/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5794BD07

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.536.001-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 020/2024. Mês 09/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 01/10/2024 a 30/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E3C4B0A1

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.461.271-02**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 023/2024. Mês 09/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 01/10/2024 a 30/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F14B846F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **051.707.271-86**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 022/2024. Mês 09/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 01/10/2024 a 30/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:53AA2CD9

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **825.546.171-04**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 018/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 09/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 01/10/2024 e 30/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E4F84220

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **058.825.261-16**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 025/2024. Mês 09/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 01/10/2024 a 30/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C413D53D

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **945.163.751-68**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 030/2024. Mês 09/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 01/10/2024 a 30/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8D651ACB

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ:01.178.573/0001-72;

Fornecedor/Prestação de Serviço:

*__2F MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA__- CNPJ: **37.017.721/0001-14**;

*__MARIA FATIMA DA SILVA SANTOS__- CNPJ: **05.801.039/0001-21**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de "MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL", para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais com recurso de emenda de transferência especial do Deputado Federal: Adriano do Baldy, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, por 12 (doze) meses, processo administrativo: 5569/2024, de acordo comas especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 01 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025. Valor Total: R$ 426.034,40 (quatrocentos e vinte e seis mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentárianº. 2024.0148.000.44903000.1501.15.451 - Fonte: 100 - Sub-elemento: 24;

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 01 de outubro de 2024.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
- Secretário Municipal de Administração -

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F3FEFA0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA 01 - 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N° 100/2023

ERRATA 01

A presente Errata objetiva retificar o 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de n° 100/2023.
ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES
O total para o período contratual em R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 05 (Cinco) meses parcelas iguais de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

LEIA- SE

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES
O total para o período contratual em R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), divididos em 05 (Cinco) meses parcelas iguais de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Perolândia/GO, 09 de Outubro de 2024.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Diretor Dep. De Licitações e Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:01E03A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL- 05/08/2024

Anexo I
Cronograma

Publicação do Edital- 05/08/2024

Etapa I – Fixação do Edital nas unidades escolares – 05/08/2024 a 12/08/2024

Etapa II – Inscrição para o processo de seleção – 13/08/2024 a 16/08/2024

Etapa III – Comprovação de inexistência de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – 19/08/2024

Etapa IV – Avaliação do currículo e plano de gestão 19/08/2024 a 22/08/2024

Etapa V – Aprovação no curso de Gestão Escolar -19/08/2024 a 20/08/2024

Etapa VI – Prova de Conhecimentos gerais sobre Gestão Escolar – 16/10/2024

Etapa VII – Posse de Gestor Escolar 06/01/2025

Etapa XIX – Participação em curso de formação em Gestão Escolar – janeiro a dezembro de 2025.

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:10C9A4C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2023

PROCESSO DE ORIGEM: 2903/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
PROCESSO DA SOLICITAÇÃO: 3746/2024

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS,** CNPJ Nº 02.647.303/0001-26;
CONTRATADA: **GOMES PACHECO & GODOY LTDA**, CNPJ nº 42.592.810/0001-24.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 47/2023 até 23 de agosto de 2025, sem reajustamento contratual, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO, ETAPA 03.
PRAZO: O prazo de validade do termo de aditivo de contrato será até **23/08/2024,** facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento, conforme prescrito na Lei.

Pilar de Goiás-GO, 22 de agosto de 2024.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:06838119

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 028/2024 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 028/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO Nº 0662/2024

> "TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO E EMPRESA YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI,"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69**, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central – Piranhas - GO – CEP: 76.230-000, neste ato representado pelo Gestor Municipal **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.039.951-27 e Cédula de Identidade n° 6577849 SSP-GO, residente e domiciliada à Rua Emídio Marques, no Setor Residencial Marques, em Piranhas – GO – CEP 76.230-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como

CONTRATADO: YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 35.626.581/0001-56, sediada à Avenida Teodoro, nº 168, Qd. 13, Setor Sul, na cidade de Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor o Sr. **YAGO MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convenciona A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO **,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente **o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2024 DATADO EM 31/01/2024, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MASSA ASFÁLTICA Á FRIO (PMF) PARA O MUNICIPIO DE PIRANHAS GO.**
.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **08 de OUTUBRO de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no **inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e inciso VIII do art. 137 Lei nº 14.133/2021** cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelo gestor e ordenador de despesas do Executivo do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

Município de Piranhas
CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:AD24F952

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 029/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILODDAE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 029/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILODDAE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO Nº 011/2024

> "TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO E EMPRESA VALDIENE CUNHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, "

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69**, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central – Piranhas - GO – CEP: 76.230-000, neste ato representado pelo Gestor Municipal **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.039.951-27 e Cédula de Identidade n° 6577849 SSP-

GO, residente e domiciliada à Rua Emídio Marques, no Setor Residencial Marques, em Piranhas – GO – CEP 76.230-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como

CONTRATADO: VALDIENE CUNHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 41.112.074/0001-05, estabelecido na Avenida PIO XII, nº 322, Qd. 56, Sala 04, Centro, Iporá-Go, CEP. 76.200-000, tem como sócio responsável o Advogado, Dr. **VALDIENE NAZARET DA CUNHA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o nº 46.328,, com base na legislação pátria, convenciona A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO **,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente **o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2024 DATADO EM 03/01/2024, O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, NO CONTROLE PRÉVIO DA LEGALIDADE, POR MEIO DA ANÁLISE JURÍDICA DAS CONTRATAÇÕES, INCLUINDO OS PROCESSOS DE "CONTRATAÇÃO DIRETA, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, REAJUSTES, ADESÕES A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DEMAIS INSTRUMENTOS SIMILARES E SEUS TERMOS ADITIVOS", DEVENDO TAIS SERVIÇOS SEREM REALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO ESCRITÓRIO DA CONTRATADA OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA MUNICIPALIDADE, FICANDO A ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL EM CONCEDER A CONTRATADA TODO MATERIAL E SUPORTE NECESSÁRIO PARA A PRESTAÇÃO EFICIENTE DOS SERVIÇOS, COM O REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **08 DE OUTUBRO DE 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no **inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e inciso VIII do art. 137 Lei nº 14.133/2021** cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelo gestor e ordenador de despesas do Executivo do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

Município de Piranhas
CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:A50F6429

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 038/2024 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 038/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO Nº 015/2024

> "TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO E EMPRESA OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA, "

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69**, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central – Piranhas - GO – CEP: 76.230-000, neste ato representado pelo Gestor Municipal **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.039.951-27 e Cédula de Identidade n° 6577849 SSP-GO, residente e domiciliada à Rua Emídio Marques, no Setor Residencial Marques, em Piranhas – GO – CEP 76.230-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como

CONTRATADO: OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.795.450/0001-03, sediada à Rua: 104, nº1025, Sala: 06, Quadra: F 23, Lote: 131, EDIF GALERIA 104, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.080-240, neste ato representada pela sua proprietária a Sr.ª **MARCELLA DE OLIVEIRA CAFIERO**, brasileira, Advogada, OAB 33.901-GO, portadora da cédula de identidade R.G. n° 3837909 PC – GO e do CPF 934.735.831-20, domiciliada no Município de Goiânia - GO,, com base na legislação pátria, convenciona A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO **,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente **o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024 DATADO EM 03/01/2024, O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO FUNDEB DE PIRANHAS – GOIÁS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM GERENCIAMENTO, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, DIRECIONADOS AO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS E AS NORMAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS**,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato em **08 DE OUTUBRO DE 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no **inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e inciso VIII do art. 137 Lei nº 14.133/2021** cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela

Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelo gestor e ordenador de despesas do Executivo do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

Município de Piranhas
CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C07F2FDB

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 027/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILODDAE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 027/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILODDAE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 322/2024

> "TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO E EMPRESA DOUGLAS ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, "

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69**, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central – Piranhas - GO – CEP: 76.230-000, neste ato representado pelo Gestor Municipal **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.039.951-27 e Cédula de Identidade n° 6577849 SSP-GO, residente e domiciliada à Rua Emídio Marques, no Setor Residencial Marques, em Piranhas – GO – CEP 76.230-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como

CONTRATADO: DOUGLAS ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa Jurídica, com sede a Rua Antônio Máximo de Oliveira, nº 614, inscrito no C.N.P.J. sob nº 49.150.052/0001-33, ora representado pelo sócio e Advogado **DOUGLAS NUNES ALMEIDA,** brasileiro, casado, CPF nº 034.671.771-07**,** inscrito na OAB/GO nº 44.240, com base na legislação pátria, convenciona A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO **,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente **o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024 DATADO EM 04/01/2024, O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM POR OBJETO CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DURANTE O ANO DE 2024,**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato retroagindo a **31 DE MARÇO DE 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no **inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e inciso VIII do art. 137 Lei nº 14.133/2021** cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelo gestor e ordenador de despesas do Executivo do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

Município de Piranhas
CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:DB75BB3B

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 053/2024 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 053/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
PROCESSO Nº 1679/2024

> "TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO E EMPRESA GD CONSULTORIA POLITICA E GOVENAMENTAL LTDA"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69**, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central – Piranhas - GO – CEP: 76.230-000, neste ato representado pelo Gestor Municipal **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.039.951-27 e Cédula de Identidade n° 6577849 SSP-GO, residente e domiciliada à Rua Emídio Marques, no Setor Residencial Marques, em Piranhas – GO – CEP 76.230-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como

CONTRATADO: GD CONSULTORIA POLITICA E GOVENAMENTAL LTDA, estabelecida na Quadra 601 NORTE M OD H, s/nº, Sala: 54, SS1, Parte 125, Bairro: Brasília, em Brasília DF, CEP 70.830-018, inscrita no CNPJ sob. Nº **37.049.720/0001-51,** representado pelo sócio Administrador o Sr. **VALMI DIAS**

FRANCISCO, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Crixás, Goiás, nascido em 24/10/1964, portador do CPF 354.592.201-49, Carteira Nacional de Habilitação nº. 2619733647 -SENATRAN, residente e domiciliado a Rua 12 de outubro, quadra 06, lote 05, Mozarlândia, Goiás, CEP 76.700-000, com base na legislação pátria, convenciona A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO **,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente **o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024 DATADO EM 12/03/2024, O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS EM ORÇAMENTO PÚBLICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS (RIG), PARA ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PIRANHAS – GOIÁS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **08 DE OUTUBRO DE 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no **inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e inciso VIII do art. 137 Lei nº 14.133/2021** cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelo gestor e ordenador de despesas do Executivo do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

Município de Piranhas
CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:47E57FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 035/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 035/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
PROCESSO Nº 022/2023

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO E BARROS GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI,"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69**, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central – Piranhas - GO – CEP: 76.230-000, neste ato representado pelo Gestor Municipal **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.039.951-27 e Cédula de Identidade n° 6577849 SSP-GO, residente e domiciliada à Rua Emídio Marques, no Setor Residencial Marques, em Piranhas – GO – CEP 76.230-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como

CONTRATADO: BARROS GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, estabelecida na Rua Jose Manoel Vilela, nº 139, Centro, na cidade de Jataí/Go, inscrita no CNPJ sob o nº.26.252.046/0001-91, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. **GIOVANI LAZARO FERREIRA BARROS**, RG nº 22584 CRECI 5ª REGIÃO/GO, CPF nº 875.173.611-04, com base na legislação pátria, convenciona A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO **,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023 DATADO EM 04/01/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO RAMO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **08 de OUTUBRO de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e inciso VIII do art. 137 Lei nº 14.133/2021 cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$23.750.000,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelo gestor e ordenador de despesas do Executivo do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

Município de Piranhas
CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:510068B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA NOS VEÍCULOS (VOLKS 17.190, FORD 2429 E VOLKS 26.280), COM PLACAS REQ-1C71, PRG-9814 E OMO-8928), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE A

AVISO DE DISPENSA nº 6085/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para prestação de serviço de Torno e Solda nos veículos (VOLKS 17.190, FORD 2429 E VOLKS 26.280), COM PLACAS REQ-1C71, PRG-9814 E OMO-8928), para atender as necessidades da Garagem Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e Pecuária do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/10/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 09 de Outubro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:D40A626B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONCERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL QUE ATENDEM A ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 6084/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviços com concerto de pneus nos veículos e máquinas da frota da garagem municipal que atendem a zona rural e urbana do município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/10/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 09 de outubro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:CF4BF092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DEVIDAS MANUTENÇÕES DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 5800/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para locação, instalação e devidas manutenções de som para atender as necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 09 de outubro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:E69C9298

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ESTADO DE GOIAS PREF. MUNICIPAL DE POSSE
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

O Município de Posse,torna público para conhecimento dos interessados que a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial 034/2024; Objeto:Registro de preços para aquisição de equipamentos para Unidade Hospitalar de Posse conforme emenda dominstérioda Saúde Nº07892711000123008/2023,foi CANCELADA,por interesse público para revisão do termo de referência,

Posse/GO,09 de outubro de 2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:D256602A

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.085/2024

Processo de Termode Contratação Nº.085/2024

PROCESSO	9262/2024
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	ILUMINAR ENERGIA FSA LTDA CNPJ 42.646.397/0001-33
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, incisoIIIda lei federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA	03.22.27.812.0327.2021.3.3.90.39
VIGENCIA	04/10/2024 a31/12/2024
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM /NAYANNI FEITOSA DE ALMEIDA
DATA DE ASSINATURA	04deoutubrode 2024

Posse/Go,04 de outubro de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:8F6B2A43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 978

PORTARIA Nº 978/2024 Santa Fé de Goiás, 08 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3568ADB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 979

PORTARIA Nº 979/2024 Santa Fé de Goiás, 09 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Outubro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:60846571

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 980

PORTARIA Nº 980/2024 Santa Fé de Goiás, 09 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E7B13A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 170

DECRETO Nº 170/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Exonerações de Servidores Públicos Municipais que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a a partir dessa data exonerados os servidores abaixo relacionados:
- CARLOS FERNANDES BORGES
- JANETE FERREIRA MACEDO
- KELLY CRISTINA CARVALHO
- FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA
- FIAMA ESTEFANI NUNES DIAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:06C857A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA N° 054, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 054, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Designa servidor que menciona para envio de informações gerais para prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás TCM/GO – via sistema Colare".

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO SANESC,** no uso de sua atribuição, concedida pelo Decreto Municipal n° **0564 / 2024**,

CONSIDERANDO que o Sistema COLARE é o meio oficial de disponibilização de informações técnicas relacionadas à prestação eletrônica de contas, o qual contém informações quanto aos requisitos técnicos para os sistemas dos jurisdicionados, com seus respectivos campos e regras de integridade associadas, bem como as regras de recepção.

CONSIDERANDO ainda a exigência do Tribunal de Contas dos Municípios quanto ao acesso de informações e interoperabilidade entre os sistemas,

Art. 1º. Designar o servidor que menciona para enviarem informações gerais, acerca da prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO, via Sistema COLARE, até **31/12/2024**:

SERVIDOR:**Marcos Allan Fernandes dos Santos**

MATRÍCULA:**68928-1**

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO SANESC, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:B8952E42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO DE CERCAMENTO DE NASCENTES E APPS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 098/2024
PROCESSO Nº 5735/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 10 de outubro de 2024 ao 14 de outubro de 2024**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para **Prestação de Serviço de Cercamento de Nascente e APPs**, conforme Edital 98/2024 e Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br . Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, comprastaquaral@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 09 de outubro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:2BFEDAEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211/24.

PORTARIA Nº 211/24. DE, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 20809/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ADRIA BARCELOS FONSECA ALVES**, Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011 a 2016, a partir de 28/11/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9DD9AE50

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.134/24

DECRETO Nº 1.134/24. DE, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. LARISSA MADALENA ALVES DE SOUZA,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 07/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2CF891DA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.128/24.

DECRETO Nº 1.128/24. DE, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. VITÓRIA BUENO TEODORO**, cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, DAS-2, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 08/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1667677F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.129/24.

DECRETO Nº 1.129/24. DE, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RODRIGO BUENO DE SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, DAS-2, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 08/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A8BC33E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.130/24.

DECRETO Nº 1.130/24. DE, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. LÍDIA GREGÓRIO BENTO**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Cerimonial e Eventos, DAS-4, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 08/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8F5A9274

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.131/24.

DECRETO Nº 1.131/24. DE, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSIMAR MOREIRA DE SOUZA GREGÓRIO**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Cerimonial e Eventos, DAS-4, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 08.10.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C3FA3D4A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.118/24.

DECRETO Nº 1.118/24. DE, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, no Anexo III e suas alterações, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato, e

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída a funcionária abaixo relacionada, ocupante de cargo efetivo, lotada nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC –V:		
JOSEFA CANUTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	07/10/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:01A779C2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.119/24.

DECRETO Nº 1.119/24. DE, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, no Anexo III e suas alterações, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato, e

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituído a funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC –IV:		
EDEVAR CORREA	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	07/10/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9602CE11

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.116/24

DECRETO Nº 1.116/24. DE, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. IEDA SOUSA PORTILHO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo 1, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 07/10/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E8F0D4AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.121/24

DECRETO Nº 1.121/24. DE, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. BALTAZAR JOSE BORGES JUNIOR,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 07/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:3830BD52

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.115/24.

DECRETO Nº 1.115/24. DE, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LIRIA MARIA RODRIGUES MARQUES**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18.09.2024.

Art. 2º -A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1B470B6A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.120/24

DECRETO Nº 1.120/24. DE, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ISLANNE GONÇALVES BRITO,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:FDC351EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.132/24

DECRETO Nº 1.132/24. DE, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 22048/2024, por este ato,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. DOUGLAS CHAVES REZENDE,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1,

lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:614AF450

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil, de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024**, através do processo n° **15934/2024**, tipo **MAIOR DESCONTO**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-GO 06/2024 E TABELA AGETOP DE 04/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, AUTARQUIAS E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **30 de outubro de 2024**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 09 de outubro de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:C069F706

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024 – RETIFICADO E PRORROGADO_NOVO

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a **RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO** do edital e da data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024**, através do processo n° **19372/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ACADEMIA DA SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO, POR MEIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), ENVIADOS FUNDO A FUNDO PARA A CONTA DE CUSTEIO, SOB A AURORIA DA DEPUTADA FEDERAL ADRIANA SAUTHIER ACCORSI**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **29 de outubro de 2024**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 09 de outubro de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:239AD69D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.136/24.

DECRETO Nº 1.136/24. DE, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. SILVELITON MARTINS DA SILVA**, cargo em comissão de Chefe de Esporte Amador, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 09.10.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6FBE29CE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.137/24.

DECRETO Nº 1.137/24. DE, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Retifica a redação do Decreto nº 1.122/24 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 752/2024, datado em 09.10.2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICA a Epígrafe e o Art. 1º do Decreto nº 1.122/24, de 07 de outubro de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:
"DECRETO Nº 1.122/24. DE, 03 DE OUTUBRO DE 2024.
(...)

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GUSTAVO RODRIGUES MARQUES PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 07.10.2024."
Leia-se:
"DECRETO Nº 1.122/24. DE, 07 DE OUTUBRO DE 2024.
(...)
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GUSTAVO RODRIGUES MARQUES PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 07.10.2024."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 1.122/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:23D73E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.133/24

DECRETO Nº 1.133/24. DE, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor(a) de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 22126/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a **Sr. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**, cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 25/09/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:04102CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 213/24

PORTARIA Nº 213/24. DE, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 20229/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SIMONE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2005 a 2010, a partir de 09/11/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C7A3B273

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2024

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2024** TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL,** O Pregoeiro de Nova Iguaçu de Goiás, torna público, que no dia 21/10/2024 as 16:00h, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRURAS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, que será regida pelo disposto na Lei nº 14.133/21, Lei Municipal 462/2022 e Lei Complementar 123/2006. O Edital será fornecido através do site www.novaiguacu.go.gov.br .

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:6FF13C07

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2024

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2024** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM,** O Pregoeiro de Nova Iguaçu de Goiás, torna público, que no dia 21/10/2024 as 16:30h, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para **prestação de serviço em locação de estruturas, som e palco para a realização de Show na XIX semana ruralista**, que será regida pelo disposto na Lei nº 14.133/21, Lei 10520/2002, Lei Municipal 462/2022 e Lei Complementar 123/2006. O Edital será fornecido através do site www.novaiguacu.go.gov.br .

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:A298ABEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 238/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 238/2024. **Processo Administrativo n.°:** 4971/2024. Edital - **Dispensa de Valor n.°:** 043/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133, c/c disposições contidas no Decreto Federal n.° 11.871/2023, IN/SEGES n.° 116/2021 e Decreto Municipal n.° 009/2024 e as exigências estabelecidas neste edital. **Objeto:** Aquisição parcelada de combustível (etanol e óleo diesel S10), de acordo com o Plano de Trabalho n.º 202300010002958, conforme as demandas e orientação da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência**: A partir da assinatura do contrato, e término em dezembro de 2024, podendo ter sua duração prorrogada com observância na Lei n.° 14.133/2024, desde que haja consenso entre as partes. **Recurso do Plano de Trabalho n.°:** 202300010002958 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Uruana – GO/Secretaria Municipal. **Empresa vencedora:** POSTO TREVO URUANA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.847.760/0001-27. **Valor do Contrato**: 18.772,00.

Uruana-GO, 03 de outubro de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9CD8F1DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 048/2024

*Protocolo Eletrônico nº **1112/2024** – Dispensa de Licitação nº **1112/2024** – Lei 14.133/2021*

CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM AUTOMOTIVO E SERVIÇOS DE DJS, NO EVENTO COMEMORATIVO DO ANIVERSÁRIO DE ALVORADA DO NORTE NO ANO 2024, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA 49.496.251 ROMI DE OLIVEIRA SOARES, NA FORMA ABAIXO.

Ao **01** dia do mês de **outubro** de **2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Protocolo Eletrônico nº **1112/2024** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **1112/2024**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do RG nº 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO – 49.496.251 ROMI DE OLIVEIRA SOARES, sediado na Avenida Ernesto Arnaldo Roesler, Nº 8, Setor Novo Ipiranga, Quadra 19, Lote 08, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte - Goiás, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **49.496.251/0001-06**, neste ato representado pelo Sr. **ROMI DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, portador do CPF (MF) nº **890.159.161-87** e RG nº **4157826 DGPC - GO**, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte - Goiás**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Art. nº 75, Inciso II, da Lei 14.133/21**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM AUTOMOTIVO E SERVIÇOS DE DJS, NO EVENTO COMEMORATIVO DO ANIVERSÁRIO DE ALVORADA DO NORTE NO ANO 2024, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES A SEGUIR:

Item	Unidade	Data	Qtd	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	DIÁRIA	26 e 27 de outubro de 2024.	02	SERVIÇOS DE SOM AUTOMOTIVO, PARA REALIZAÇÃO DE MATINÊS (SABADO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024) E (DOMINGO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2024), NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE ALVORADA DO NORTE - GO EM 2024.	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
002	DIÁRIA	26 e 27 de outubro de 2024.	02	SERVIÇOS DE DJS, PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS MECÂNICAS, NAS MATINÊS (SABADO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024) E (DOMINGO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2024), NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE ALVORADA DO NORTE - GO EM 2024.	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
003	DIÁRIA	25 e 26 de outubro de 2024.	02	SERVIÇOS DE DJS, PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS MECÂNICAS NO PALCO DURANTE AS NOITES DO EVENTO (SEXTA-FEIRA DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024) E (SÁBADO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024), NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE ALVORADA DO NORTE - GO EM 2024.	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
PREÇO TOTAL					R$ 20.000,00	

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços
Indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **06 (seis)** meses, a contar da assinatura pelas partes, com término em **30** de **março** de **2025**.

3.2. O Prazo de Execução do Presente Contrato será de **25, 26 e 27 de outubro de 2024**.

3.3. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.4. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2. É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3. A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4. Os serviços a serem fornecidos deverão ser prestados junto a Praia do Rio Corrente, nas espécies e quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.5. O fornecimento será executado de conformidade com as normas da Secretaria de Turismo de Alvorada do Norte – GO, sendo certo e ajustado que o preço constante da proposta já inclui todas as despesas com impostos e taxas, locomoção dos colaboradores da empresa ou frete dos equipamentos que sejam necessários para prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** conforme execução dos serviços e emissão de nota fiscal, conforme a quantidade utilizada durante o mês e classificado conforme Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária.

5.2. Os preços dos serviços aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução do contrato.

5.3. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

5.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.6. A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

5.7. Por ocasião do pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

10.08 – *SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO.*
23.695.0501.2.030 – *MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO.*
3.3.90.39 – *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2. As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

7.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. À contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2. Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n. º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei, Art. 75, "da Lei Federal n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes**.**

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades**.**

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais**.**

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato**.**

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac- símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras**.**

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo**.**

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas**.**

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, **01** de **outubro** de **2024.**

Municipio De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora/Prefeita Municipal
Contratante

49.496.251 Romi De Oliveira Soares
CNPJ/MF Nº 49.496.251/0001-06
ROMI DE OLIVEIRA SOARES
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:490687F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 ELABORADA A PARTIR DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 011/2024, PROCESSO Nº 2024015272, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, fundação pública, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 com sede na Rod. GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go neste ato representada pelo seu Presidente o Sr°. **Vinicius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Amapá nº 305, Vila Betânia na cidade de Goiatuba-GO, portador do CPF n. º 698.617.571-04 e da Carteira de Identidade n.º 4742182 DGPC-GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ----/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Contratada:	**FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Endereço:	Avenida Perimetral Norte, Jardim Nova Esperança, Qd. 68, Lt 27, CEP: 74.465-445, Goiânia-Go
CNPJ:	40.618.304/0001-31
Dados Bancários:	Banco Bradesco (237) – Conta: 1147 AG: 45728-0
Representante legal:	Gislaine Monteiro Barroso
Nacionalidade:	Brasileira
Cart. Identidade:	2171724 SPTC-GO
CPF:	547.723.971-91
Contratada:	**FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Endereço:	Av. Liberdade Qd. 161 Lt. 40 Jd. Buriti Sereno Cep 74.943-400 Ap.de Goiânia – Go

CNPJ:	22.803.038/0001-35
Dados Bancários:	Banco Itaú - Agência 4467 Conta Corrente 32931-6 Banco do Brasil - Agência: 1452-4 Conta: 114.862-1
Representante legal:	Ana Paula Evangelista da Mata
Nacionalidade:	Brasileira
Cart. Identidade:	3647896 2ª via
CPF:	898.022.841-49
Contratada:	**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**
Endereço:	AV. DAS MANGUEIRAS, SALA 01 -, QD. 51 LT. 16 -, Setor VILA ALZIRA Cep: 74.913-360, Aparecida De Goiânia-Go
CNPJ:	22.228.679/0001-03
Dados Bancários:	Banco do Brasil - Agência: 1452-4 Conta: 62414-4
Representante legal:	Osmar Pereira Quirino
Nacionalidade:	Brasileira
Cart. Identidade:	125464919998 SSP/GO
CPF:	015.569.363-89
Contratada:	**CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Endereço:	Rua Graça Aranha, 875, Setor Vargem Grande Cep: 83.321-020, Pinhais-PR
CNPJ:	07.626.776/0001-60
Dados Bancários:	Banco do Brasil - Agência: 1622-5 Conta: 27649-9
Representante legal:	Maristela Belotto Pelozzo
Nacionalidade:	Brasileira
Cart. Identidade:	59163639 SSP-PR
CPF:	922.630.709-15
Contratada:	**YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Endereço:	Saíra-ouro, 210, CEP: 86.702-820, Arapongas-PR
CNPJ:	51.740.794/0001-60
Dados Bancários:	Banco Do Brasil - Agencia 8571-5 Conta Corrente 733-1
Representante legal:	Irene Lopes Salvi
Nacionalidade:	Brasileira
Cart. Identidade:	4.053.917-4 SSP/GO
CPF:	515.443.269-04
Contratada:	**DLM HOSPITALAR EIRELI**
Endereço:	Rua Carlos Essenfelder, 2282, Setor Boqueirão, CEP: 81.650-090, Curitiba-PR
CNPJ:	34.186.181/0001-04
Dados Bancários:	Banco Sicredi - Agencia 0730 Conta Corrente 97847-6
Representante legal:	Diogo Bedin Dumas
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	86579707 - SESP/PR
CPF:	046.378.379-44

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura e eventual aquisição de materiais destinados a compor os laboratórios do curso de medicina da FESG/Unicerrado**, conforme condições e exigências, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ**: 40.618.304/0001-31** com endereço Avenida Perimetral Norte, Jardim Nova Esperança, Qd. 68, Lt 27, CEP: 74.465-445, Goiânia-Go, neste ato representado pelo sra. Gislaine Monteiro Barroso, portador do CPF nº: 547.723.971-91 e RG: , 2171724 SPTC-GO, residente e domiciliado à cidade de Goiânia-GO;

ITEM	QUANTIDADE	QTD	UNIDADE	MARCA	VAL. UNT	VAL.TOTAL
1	**Esfigmomanômetro infantil** Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em velcro , Tamanho: Infantil Adicional: Isento De Látex Sugestão de marca: BIC ou similar	5	Unidade	PREMIUM INFANTIL	R$56,99	R$ 284,95
2	**Esfigmomanômetro adulto** Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo*: De Braço Faixa de Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto Adicional: Isento De Látex Sugestão de marca: BIC ou similar	15	Unidade	PREMIUM ADULTO	R$69,99	R$ 1.049,85
3	**Esfigmomanômetro adulto obeso** Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo*: De Braço Faixa de Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto Obeso Sugestão de marca: BIC ou similar	5	Unidade	PREMIUM OBESO	R$82,99	R$ 414,95
6	**Monitor Portátil - glicosímetro** Operação: Digital, Tipo Amostra: Sangue Capilar, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes, Componentes: Com Lancetas, Tiras , Acessórios: Lancetador, Solução Controle. Sugestão de marca: Accu-check ou similar	15	Unidade	GTECH VITTA	R$99,99	R$ 1.499,85
7	**Oxímetro Digital**	10	Unidade	GTECH OXILED	R$118,99	R$ 1.189,90

	Tipo: Portátil, Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L , Faixa Temperatura: -5 A 45 °C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual , Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min. Características adicionais: - medição de spo2 - frequência de pulso - tela de onda pletismográfica - compatível com software de gestão de Dados - indicador de perfusão - tela de lcd - alarme audiovisual - tabelas de tendência - grande capacidade de armazenamento Sugestão de marca: Elera ou similar					
28	**Termômetro** Tipo: Digital , Faixa Medição Temperatura: - 50 °CA + 220 °C °C, Aplicação: Hospitalar , Material: Plástico E Aço Inox , Características Adicionais: Espeto Com 11 Cm E Estojo Protetor , Precisão: +/- 1 °C, Alimentação: Bateria / Pilha.	10	Unidade	GTECH THGT	R$25,00	R$ 250,00

Total do fornecedor: R$4.689,50 (Quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ**: 22.803.038/0001-35** com endereço a Av. Liberdade, Qd. 161 Lt. 40, Jd. Buriti Sereno, Ap de Goiânia - Goiás 74.943-400, neste ato representado pela sra. Ana Paula Evangelista, portadora do CPF nº 898.022.841-49, residente e domiciliado à cidade de Ap. De Goiânia-GO;

ITEM	QUANTIDADE	QTD	UNIDADE	MARCA	VAL. UNT	VAL.TOTAL
4	**Estetoscópio adulto** Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas silicone, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha , **Tamanho: Adulto.** Sugestão de marca: BIC ou similar	50	Unidade	PREMIUM	R$30,00	R$ 1.500,00
5	**Estetoscópio pediátrico** Tipo: Biauricular Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone Haste: Haste Aço Inox Tubo: Tubo "Y" Silicone Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha Tamanho: Pediátrico Sugestão de marca: BIC ou similar	10	Unidade	PREMIUM	R$40,00	R$400,00
14	**Cânula De Guedel - Kit Com 8 Cânulas De Diversos Tamanhos** Confeccionada em plástico atoxico, transparente, Com flexibilidade e curvatura adequada a sua Finalidade, com reforço interno, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar cravado o calibre da cânula, acompanhada de 1 metro de cadarço para fixação. Tamanhos a combinar no ato da compra.	04	Unidade	FOYOMED	R$20,48	R$81,92
24	**Frasco - Tipo Almotoli**a Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 250 M	20	Unidade	J PROLAB	R$3,98	R$79,60
30	**Cânula Nasofaríngea,** Material*: Pvc Flexível, Tamanho*: 5,0 MM, Esterilidade*: Estéril, Uso Único.	2	Unidade	WELL LEAD	R$30,00	R$60,00
31	**Cânula Nasofaríngea,** Material*: Pvc Flexível, Tamanho*: 6,0 MM, Esterilidade*: Estéril, Uso Único.	2	Unidade	WELL LEAD	R$30,00	R$60,00
32	**Cânula Nasofaríngea,** Material*: Pvc Flexível, Tamanho*: 8,0 MM, Esterilidade*: Estéril, Uso Único.	2	Unidade	WELL LEAD	R$30,00	R$60,00

Total do fornecedor: R$2.241,52 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP inscrito no CNPJ**: 22.228.679/0001-03** com endereço a AV. DAS MANGUEIRAS, SALA 01 -, QD. 51 LT. 16 -, Setor VILA ALZIRA Cep: 74.913-360, Aparecida De Goiânia-Go, neste ato representado pelo Sr. Osmar Pereira Quirino, portador do CPF nº 015.569.363-89 e RG: 125464919998 SSP/GO, residente e domiciliado à cidade de Aparecida De Goiânia-Go;

ITEM	QUANTIDADE	QTD	UNIDADE	MARCA	VAL. UNT	VAL.TOTAL
8	**Dermatoscópio** Tipo: Portátil, Acessórios: Ampliação De Até 10 X sem distorção, Cabo Metal, iluminação xenon Halógena 2.5v, lente de contato com escala e sem escala Componentes: C/ 2 Lentes, Estojo Próprio , Tensão: À Bateria Controle da intensidade de luz: Reostato - cabo de força: metal recartilhado - livre de látex	10	Unidade	MD SIGMA 1000	R$1.049,00	R$ 10.490,00

Total do fornecedor: R$10.490,00 (Dez mil quatrocentos e noventa reais)

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ**: 07.626.776/0001-60** com endereço a Rua Graça Aranha, 875, Setor Vargem Grande Cep: 83.321-020, Pinhais-PR, neste ato representado pelo sra. Maristela Belotto Pelozzo, portador do CPF nº 922.630.709-15 e RG: 59163639 SSP-PR, residente e domiciliado à cidade de Pinhais-PR;

ITEM	QUANTIDADE	QTD	UNIDADE	MARCA	VAL. UNT	VAL.TOTAL
9	**Otoscópio** Tipo: Clínico, Modelo: Portátil, Alimentação: Compatível C/ Transformador De Parede , Características Adicionais: lâmpada xênon 2.5V Led 3000, Zoom Óptico: Lente Giratória, Aumento Em Até 3 Vezes, Tipo Conector: Conexão Para Otoscopia Pneumática	24	Unidade	DOCTOR 200-104	R$450,00	R$ 10.800,00
10	**Oftalmoscópio**	16	Unidade	DOCTOR 400-103	R$650,00	R$10.400,00

	Tipo: Direto, Tipo Luz: Luz Led, Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias, material: ABS, bulbo: 106 2.5v, 05ª, 206 3.0v, 0.08ª. Operação: temperatura 10 35 35 35, umidade 30 a 70%, pressão do ar 700HPA-106HPA Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma , Cor Filtros: Filtro Verde Livre De Vermelho , Aplicação: Campo Correção -20d Até +20d , Componentes: Cabo Metal Cromado E Plástico , Componentes Outros: 19 Lentes					

Total do fornecedor: R$21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais)

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ**: 51.740.794/0001-60** com endereço a Rua Saira Ouro, 210 Jardim Universidade Cep: 86702820, Arapongas-Pr, neste ato representado pela sra. IRENE LOPES SALVI, portadora do CPF nº 515.443.269-04, residente e domiciliado à cidade de Arapongas-GO;

ITEM	QUANTIDADE	QTD	UNIDADE	MARCA	VAL. UNT	VAL.TOTAL
11	**Imobilizador de cabeça tipo head block**: Cabeça Em EVA Para Prancha De Resgate , Componentes: 4 Tiras Polipropileno, 76cm, Para Queixo E Testa , Outros Componentes: Fecho Em Velcro, Características Adicionais: 40cm X 25cm	4	Unidade	RESGATESP	R$124,99	R$ 499,96

Total do fornecedor: R$499,96 (Quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DLM HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ**: 34.186.181/0001-04** com endereço a RUA CARLOS ESSENFELDER, 2282, Setor BOQUEIRÃO, Cep: 81.650-090, CURITIBA-PR, Neste Ato Representado Pelo Sr. DIOGO BEDIN DUMAS, portadora do CPF nº 046.378.379-44 e RG: 86579707 - SESP/PR, residente e domiciliado à cidade de CURITIBA-PR;

ITEM	QUANTIDADE	QTD	UNIDADE	MARCA	VAL. UNT	VAL.TOTAL
13	**Ambu Adulto** Material: Silicone e PVC de grau médico. Descrição Morfológica: Bolsa de ventilação manual com válvula unidirecional, máscara facial e reservatório de oxigênio. Dimensões aproximadas da bolsa: 25 cm de comprimento, capacidade de 1500 ml. Aspectos Anatômicos Simulados: Não aplicável. Simulações Realizáveis: Ventilação manual em situações de emergência e suporte respiratório.	04	Unidade	DLM MANUAL	R$104,97	R$ 419,88
15	**Tubos Orotraqueais - 2 De Cada Tamanho (5,0 5,5 6,0 6,5 7,0 7,5 8,0 8,5)** Fabricado em PVC grau Médico; Fio de aço inoxidável; Estéril – óxido de etileno; Para intubação oral e nasal; Resistente à torção; Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática; O manguito de baixa pressão e alto volume fornece uma vedação eficaz de baixa pressão; Linha radiopaca; Marcas de profundidade precisas; Conector ISO padrão de 15mm; Isento de látex; Validade 5 anos após data de esterilização;	16	Unidade	DLM DESCARTÁVEL	R$8,00	R$128,00
16	**Máscaras laríngeas - 2 de cada, tamanhos 1,0 1,5, 2,0 2,5 3,0 4,0 e 5,0** Tubo Supraglótico, Tipo Máscara Laríngea, Material - Silicone, Tamanhos Indicados, Componente 1 C/ Linha De Referência, Conector C/ Conector Padrão, Reutilizável.	14	Unidade	DLM LB3220	R$182,13	R$2.549,82

Total do fornecedor: R$3.097,70 (Três mil e noventa e sete reais e setenta centavos)

Valor Total registrado: R$42.218,68 (quarenta e dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compativeis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Le i nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante fundamentação, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou *7.4.3*. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8.1.5. fraudar a licitação
8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
8.2.1. advertência;
8.2.2. multa;
8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
8.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Execução do objeto:

9.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da data de emissão da ordem de fornecimento fornecida EXCLUSIVAMENTE pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (DOIS) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, Centro Clínico Unicerrado ou local indicado pelo fiscal do contrato.

9.1.4. A entrega dos itens será recebida e fiscalizada por servidor devidamente nomeado pela administração da FESG, o qual será responsável por aferir e atestar a compatibilidade do objeto com o que fora entregue, ficando a cargo deste mesmo servidor, o apontamento de desacordos com a proposta de preços, podendo o item ser contestado nas formas da lei 14.133/2021.

9.2. Fiscalização do objeto

9.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, **Sr. Alex Miranda Rodrigues**, Diretor do curso de Medicina (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.3. Do pagamento

9.3.1. Os valores correspondentes às ordens de fornecimento expedidas serão pagas em até 10 parcelas, sendo que cada uma será paga até o 10º dia útil do mês subsequente à apresentação da nota fiscal ou vencimento, ficando a critério da administração definir com o fornecedor no ato da compra.

9.4. Das obrigações

9.4.1. São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele sanado, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Fesg para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
ii) A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do processo pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.4.2. São obrigações do contratado:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrea dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores da BNC, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Para conclusão e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em via e-mail, sendo assinada pelas partes e publicada nos locais de costume.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba, 07 de outubro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.618.304/0001-31

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.803.038/0001-35

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
CNPJ: 22.228.679/0001-03

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.626.776/0001-60

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60

DLM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.186.181/0001-04

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FE379D84

